SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 09 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3580

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 347/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª ROSINEIDE VIEIRA DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I,** lotada no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 05 de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4D6954A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023908503

ORIGEM.....: CONTRATO Nº 20239085
PRCESSO LICITATÓRIO.....: Nº 021/2023/CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO.....: Nº 004/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: LETS GO TUOR AGENCIAS DE VIAGENS PALACE HOTEL
OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2EA427C2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024903401

ORIGEM.....: CONTRATO Nº 20249034
PRCESSO LICITATÓRIO.....: Nº 045/2023/CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO.....: Nº 015/2023/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 10.546,57 (dez mil, quinhentos e quarente e sete reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 52.784,59 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CB93849A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024903501

ORIGEM.....: CONTRATO Nº 20249035
PRCESSO LICITATÓRIO.....: Nº 045/2023/CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO.....: Nº 015/2023/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: MADA SUPERMERCADO LTDA
OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 52.048,62 (cinquenta e dois mil, quarente e oito reais e sessenta e dois centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o

valor total de R$ 260.350,58 (duzentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:989462E2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 348/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. WATHILAS VIANA DO CARMO,** Diretor Geral, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Parauapebas - PA, nos dias 06 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: O Diretor Geral irá à cidade de Parauapebas com intuito de atender as demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:310746D0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 378/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE AGOSTO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir do dia 02/09/2024, o servidor **JUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula 121066-1**,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, lotado no Gabinete do vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte nove de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290, CNPJ.10.219.202/0001-82
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:601844F4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 379/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE AGOSTO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a partir do dia 01/09/2024, o servidor **JOSE AILTON DA SILVA CALDEIRA**, matricula 121430-6 do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete do Vereador **JOSAFÁ DA COSTA GONÇALES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte nove de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290, CNPJ.10.219.202/0001-82

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:DC25D772

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 380/2024 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 29 DE AGOSTO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** o nível de remuneração do servidor comissionado, **DAYANA CONCEIÇÃO RODRIGUES MOTA,** matricula 121443-8, exerce o cargo **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04**, e passará para o nível de remuneração **CSP-08**, lotado no gabinete do **Vereador JANDER ILSON REGO PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte nove de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290, CPNJ 10.219.202/0001-82
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4844AF0A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 382/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, a Sra. **LUIZE DE OLIVEIRA MATOS**, matrícula 12155-6, do cargo em comissão de
Secretário Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador **MURILO JOSÉ TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de setembro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290. CNPJ. 10.219.202/0001-82
E-mail: departameto.drh@gmail.com.

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:2EDC6F0F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 383/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir do dia 03/09/2024, a Sra. **CARLA CRISTINA BRITO RODRIGUES**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, para exercer sua função no Departamento Operacional, remuneração enquadrada no nível **CNE-03**, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de setembro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290. CNPJ.10.219.202/0001-82
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:73F9B7B3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 384/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, o Sr. **RICARDO ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01** e lotação no gabinete do Vereador **MURILO JOSÉ TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de setembro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290, CNPJ-10.219.202/0001-82
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4A909281

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 385/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Sra. **LUANA PEREIRA MARTINS,** para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor (a) Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotação no gabinete do Vereador **SERGIO DOS SANTOS PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de setembro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290, CNPJ nº 10.219.202/0001-82
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A0C1E9D1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 386/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração da servidora comissionada, **THAINA CRUZ CAVALCANTE**, matricula 121157-9, exerce o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03** e passará para o nível de remuneração **CSP-04**, lotado no gabinete do Vereador **MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de setembro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290, CNPJ nº 10.219.202/0001-82
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D3AE8007

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 387/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERA** o nível de remuneração do servidor comissionado **HÉLIO WANDRE DE LIMA GUIMARÃES,** matrícula 120916-7, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04** e passará para o nível de remuneração **CSP-08**, lotado no Gabinete do Vereador **MURILO JOSÉ TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de setembro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290, CNPJ nº 10.219.202/0001-82
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:7F321C59

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 388/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA Nº 310/2023, PARA SUBTITUIR O SERVIDOR RONALDO PATRESE BRITO, MATRÍCULA 121037-8, DA FUNÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023-CMS.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR** o servidor **ELIVALDO REIS DE SOUSA**, matrícula 121047-5, lotado na Câmara Municipal de Santarém- CMS, exercerá a função de **Fiscal Titular do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023-CMS, CUJO O OBJETO CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 2º- **DESIGNAR** como fiscal substituto o servidor, **GILBERTO DE SOUSA DINELY,** matrícula 121065-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de setembro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290, CNPJ nº 10.219.202/0001-82
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:7B04E3DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Abaetetuba. **Objeto**: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023/144, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA TÉCNICA NA ANÁLISE DE RISCOS, DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS PRELIMINARES E SUPERVISÃO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Origem: Contrato nº 2023/144. Contratado: **MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ**: nº 27.824.881/0001-11**. 1º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de Maio de 2024 à 06 de Maio de 2025, nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93; e 1º Termo Aditivo de Reajuste Contratual, para passar o contrato a ter o valor total de R$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, II, alínea *d*, da Lei nº 8.666/93.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7E68BA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 439/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(ª) Sr(ª): REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 30/09/2024 - 30/09/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2014.

Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 02 de setembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2496611E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 445/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(ª) Sr(ª): TANIA FERREIRA FONSECA, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 30/09/2024 - 30/09/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2014.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 02 de setembro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:63F0F2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **Objeto**: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2023/145, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 2023/145. Contratado: **PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** inscrita no CNPJ**: nº 16.525.583/0001-04**. 1º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de Maio de 2024 à 11 de Maio de 2025, nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5121708D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. **Objeto**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 2023/386-PE-PMA. Contratado: **M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELLI - EPP,** inscrita no CNPJ**: 16.836.634/0001-19**. 1º Termo Aditivo de 25% de Quantidade; nos termos do art. 65, I, *b*, § 1º da Lei 8.666/93.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:81CF52FE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Nº Processo: **2024/0709-001-PMA**. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB. **RATIFICAÇÃO** em 12 de Julho de 2024, pela Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: JAIME PINTO VIEIRA FILHO, CPF: XXX.XXX.XXX-72. **VALOR GLOBAL**: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2024/0709-001-PMA.** Modalidade: Inexigibilidade nº 019/2024. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.282.048/0001-19. **CONTRATADA:** JAIME PINTO VIEIRA FILHO, CPF: XXX.XXX.XXX-72 - Contrato Adm. Nº 120724-001, Valor Global de R$ 42.000,00**.** VIGÊNCIA: 12/07/2024 a 12/07/2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9CD71323

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024016801

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.875.520/0001-20, com sede na AV LAGO AZUL, SN, representado por ANA PAULA DE MOURA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ 40.155.189/0001-06, com sede na AV.LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 64.407,66 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 325.387,70(trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 0802.123610004.8.026 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB 30%) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 04 de Setembro de 2024

FUNDEB
CNPJ(MF) 29.875.520/0001-20
Contratante

WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
CNPJ 40.155.189/0001-06
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:86B677FA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 512/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA (C) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de COCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA no período: 06/09/2024 - 06/09/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: transportar o usuário acompanhados pelo CRAS para realizar pericia Medica no INSS., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de setembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5C79AD6A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024010301

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede na Aveinida Lago Azul, s/nº, representado por ANA PAULA DE MOURA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PIP TECNOLOGIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 38.127.618/0001-90, com sede na RUA PERNAMBUCO Nº 1150, NOVO HORIZONTE, Ourilândia do Norte-PA, representada por POLIANA MEIRA PIRES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 26.340,00 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 131.700,00(cento e trinta e um mil, setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
Exercício 2024 Atividade 0801.123610004.8.015 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
Exercício 2024 Atividade 0801.123650004.8.018 Manutenção da Rede Pública de Ensino Infantil - Creche , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 04 de Setembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

PIP TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ 38.127.618/0001-90
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:B83CCE8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024026101

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ 40.155.189/0001-06, com sede na AV.LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 84.063,00 (oitenta e quatro mil, sessenta e três reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 421.665,48(quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24
Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 05 de Setembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
CNPJ 40.155.189/0001-06
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:ED1D9439

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024008701

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ 40.155.189/0001-06, com sede na AV.LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 34.237,17 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 179.677,33(cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 05 de Setembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
CNPJ 40.155.189/0001-06
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:C1F7152F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0311/GPMAAN/2024

de 06 de setembro de 2024.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Srª. **LUZIA DA SILVA LIMA**, nascida em 07 de setembro de 1956, falecimento ocorrido hoje dia 06 de setembro de 2024, ex-servidora pública lotada na função de professora.
CONSIDERANDO ser muito querida pela população, será sempre lembrado com amor e carinho por todos.
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte- PA, nos dias 06, 09 e 10 de setembro de 2024, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **LUZIA DA SILVA LIMA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de setembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:ED16594A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20240404

CONTRATO Nº.....: 20240404

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2023.000014

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: PROMIXWEB INFORMATICA EIRELI ME

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de Equipamentos de Informática para a Secretaria de Administração do Municipio de Agua Azul do Norte PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.575,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0301.041220001.1.003 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -SMAD , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 24.575,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:D6E9EBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 515/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LILIANE CALANDRINO DA MATA ALMEIDA, cargo/função AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA-DF no período: 05/09/2024 - 09/09/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para Participar de Treinamento junto ao Incra Nacional, sendo 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de setembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7C0F05DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024022301

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA, inscrito no CNPJ 04.272.410/0001-42, com sede na AV. AMAZONAS Nº170, CENTRO, Xinguara-PA, CEP 68555-360, representada por WESLEY BEZERRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 35.369,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 178.414,00(cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2024 Atividade 0501.203010006.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 05 de Setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA
CNPJ 04.272.410/0001-42
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:9EC8C55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024030901

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.272.410/0001-42, com sede na AV. AMAZONAS Nº170, CENTRO, Xinguara-PA, CEP 68555-360, representada por WESLEY BEZERRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 46.211,00 (quarenta e seis mil, duzentos e onze reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 234.555,00(duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2024 Atividade 0501.203010006.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 05 de Setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA
CNPJ 04.272.410/0001-42
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:80EED145

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DO CONTRATO 01 E 02

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3457, do dia 18 de abril de 2024, pag. 22 e 23, Secretaria Municipal de Finanças

ONDE-SE LER – **EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Finanças
Contratado: **THAMIRES EDUARDA LACERDA ABREU.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
Vigência: de 01/03/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Finanças
Dotação Orçamentária: 2.018 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.03.2024

NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

LEIA-SE – **EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Finanças
Contratado: **THAMIRES EDUARDA LACERDA ABREU.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA SECRETARIA**.
Vigência: de 01/03/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Finanças

Dotação Orçamentária: 2.018 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.03.2024

NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ONDE-SE LER – **EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Finanças
Contratado: **ARLANE COSTA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TECNICO EM CONTABILIDADE**.
Vigência: de 15/03/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Finanças
Dotação Orçamentária: 2.018 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.03.2024

NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

LEIA-SE – **EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024.**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Finanças
Contratado: **ARLANE COSTA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **RECEPCIONISTA SECRETARIA**.
Vigência: de 15/03/2024 a 31/12/2024.
Valor: R$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Finanças
Dotação Orçamentária: 2.018 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 14.03.2024

NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EB6AD461

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3413, do dia 15 de janeiro de 2024, pag. 09, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, contrato nº 097/2024

Onde-se ler - EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **JAMES SOUZA PEDROSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**
Vigência: de 10/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário base de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 12.01.2024
VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Leia-se - EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **JAMES SOUZA PEDROSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**
Vigência: de 10/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário base de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 12.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:251259E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
CONTRATO Nº 20240150. INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07 **OBJETO:** Contratação de serviço médico plantonista, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal de Aveiro/PÁ.**CONTRATADA:** KESIA LARISSA BRITO COUTINHO, CPF Nº 035.294.112-05. **VALOR ESTIMADO** R**$ 72.000, 00 (setenta e dois mil reais) VIGENCIA:** 31/12/2024.

MANOEL MARIA OLIVEIRA BARRETO,
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:7FB39044

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PE Nº 020/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS PE Nº 020/2023

Origem: PE Nº 020/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF.
CONTRATO 302/2024: Empresa **BRANCO & CORREA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº03.751.669/0001-03**, VALOR TOTAL **R$ 3.350,62**
CONTRATO 303/2024: N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ sob o nº35.946.280/0001-00, VALOR TOTAL R$ **7.395,52**
CONTRATO 304/2024: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº26.969.797/0001-23, VALOR TOTAL R$ **28.703,84**
Data de assinatura 05/09/2024. VIGÊNCIA: 05/09/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 06 de setembro de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTEPS

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:FAACB375

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 90016/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PE 90016/2024
Origem: PE Nº90016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUN. DE TRABALHOE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS, SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI E SECRETARIA MUN. DA GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT**. CONTRATO 305/2024** Empresa **E PRADO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.093.546/0001-07, valor total R$**125.216,00.** Data de assinatura 06/09/2024. VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 06 de setembro de 2024.

ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
SEMOVI

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:018CACB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

Tornar sem efeito

A Prefeitura Municipal de Bragança torna público que, tornamos sem efeito a publicação realizada em 08/07/2024, na FAMEP, pagina 20, referente o 4° Termo Aditivo do contrato n° 20221425 da Tomada de Preço n° 2/2022-008, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção de 6 (seis) pontes em concreto, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura urbana e rural do município de Bragança - PA. No que tange o cancelamento do termo aditivo.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6CB2ABBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO

No aviso de publicação do 5° termo aditivo do contrato 20221425 da Tomada de Preço nº 2/2022-008, publicado na FAMEP, pág. 05, no dia 29/07/2024, onde se lê: 5° Termo Aditivo. Leia-se: 4° Termo Aditivo. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 06 de setembro de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0EF486AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2024 FMS
Processado o Pregão Eletrônico n° 007/2024 FMS, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o processo, informa a Homologação do procedimento licitatório em epigrafe, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Medicamentos Complementares para Atendimento das Atividades Desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e Demais Órgãos desta Secretaria, empresas: Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 21.581.445/0001-82, item: 25, no valor global de R$ 32.940,00 (Trinta e dois mil, novecentos e quarenta Reais); ASCLE BRASIL LTDA, CNPJ: 28.911.309/0001-52, itens: 2 e 5, no valor global de R$ 96.900,00 (Noventa e seis mil e novecentos Reais); Medcom Saúde Dentalmédica Comércio e Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 37.730.050/0001-34, itens: 10, 26, 29, 30, 32 e 41, no valor global de R$ 217.153,75 (Duzentos e dezessete mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos); R. F. Barile Ltda, CNPJ: 29.230.269/0001- 46, itens: 22, 36 e 39 no valor global de R$ 139.750,00 (Cento e trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais); G S Garcia Comercio De Produtos Para Saúde Ltda, CNPJ: 54.001.674/0001-30, itens: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 28, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 40 e 42 no valor global de R$ 1.846.189,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e seis mil e cento e oitenta e nove reais), Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 14.905.502/0001-76, item: 27, no valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),

Brasil Novo, PA, 06 de Setembro de 2024.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:46071CB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023881304

Origem: Contrato Nº. 20238813
Processo Licitatório Nº. 014/2022-FUNCEL
Pregão Eletrônico Nº. 004/2022/SRP-CLP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: LEAL SILVEIRA EIRELI
CNPJ: 32.044.358/0001-02
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de janeiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor do Aditivo R$ 1.552.350,73 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

Dotação Orçamentária
Exercício 2024
Atividade 1929.27 812 1413 2.190 Manter o projeto de iniciação Esportiva NIES,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05
Fonte de Recurso 15000000, no valor de **R$ 610.424,90**

Exercício 2024
Atividade 1929.27 392 1410 2.187 Manter o projeto de iniciação cultural- NIC,
Classificação econômica 3.3. 90.39.00 Outros serv. de terc, Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05
Fonte de Recurso 17080000, no valor de **R$ 608.371,24**

Exercício 2024
Atividade 1929.13 122 1315 2.185 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05,
Fonte de Recurso: 17080000, no valor de **R$ 333.554,59**

Prazo De Vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARCÍLIO DE MOURA MACHADO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 352/2024-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:FFCD5EB4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023882904

Origem: Contrato Nº. 20238829
Processo Licitatório Nº. 014/2022-FUNCEL
Pregão Eletrônico Nº. 004/2022/SRP-CLP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: R N DE ALMEIDA ME
CNPJ: 18.590.102/0001-70
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de janeiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor do Aditivo R$ 1.361.075,58 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária
Exercício 2024
Atividade 27 812 1413 2.190 Manter o projeto de iniciação Esportiva NIES,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05
Fonte de Recurso: 17080000, no valor de **R$ 1.361.075,58**

Prazo De Vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARCÍLIO DE MOURA MACHADO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 352/2024-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:4E310226

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023882404

Origem: Contrato Nº. 20238824
Processo Licitatório Nº. 014/2022-FUNCEL
Pregão Eletrônico Nº. 004/2022/SRP-CLP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: D A BOTELHO & BOTELHO LTDA
CNPJ: 03.791.942/0001-23
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de janeiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor do Aditivo R$ 753.831,16 (setecentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária
Exercício 2024
Atividade 1929.27 392 1410 2.187 Manter o projeto de iniciação cultural- NIC,
Classificação econômica 3,3. 90.39.00 Outros serv. de terc, Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05
Fonte de Recurso: 17080000, no valor de **R$ 753.831,16**

Prazo De Vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARCÍLIO DE MOURA MACHADO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 352/2024-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:1665991C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 141/2024 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 20 de agosto de 2024, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) SULLIANY SODRE CARVALHO**, portador (a) do **CPF:** XXX.794.002-XX. **MAT:** 0102024**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo FISIOTERAPEUTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:7A7353D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 371/2024 - GP

Portaria n.º 371/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 57 inciso IV da Lei Municipal n.º 282/2012, que trata da vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria;

CONSIDERANDO o requerimento do dia 04 de setembro de 2024 da Sra. Katiuscia Nogueira de Carvalho da Silva.

CONSIDERANDO o memorando n° 3561/2024-DEGESTES/SEMSA, recebido em 05 de novembro de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **KATIUSCIA NOGUEIRA DE CARVALHO DA SILVA,** CPF n°. XXX.255.492-XX, matrícula n.º 0101092, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional Operacional Elementar, junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:81264DBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 038/2022
Contrato Aditivado nº 122/2022 – PMC.
Objeto: Locação de imóvel para funcionar como casa de apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Colares/PA.
Assinatura do aditivo: 05/09/2024
Vigência do aditivo: 06/09/2024 a 05/11/2024
Locador: JOÃO FELIPE DOS SANTOS BASTOS
CPF nº 017.945.372-60
Locatária: Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora: Isani Furtado Santa Rosa – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:594A746E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 017/2024, tendo como órgão gerenciador o **Município de Conceição do Araguaia - PA.**

b) Objeto dos Contratos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A READEQUAÇÃO DAS 03 UNIDADES DA AGROINDÚSTRIA, VILA JONCON, CHIBIU E BRADESCO, DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME EMENDA ESPECIAL, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

c) **Termo de Apostilamento** cujo objetivo é a Alteração da Razão Social:

ALTERAÇÃO DE CONTRATANTE:
Uma vez que, constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como **COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, passando a ser denominada a razão social como **C S PRESTACAO DE SERVIÇOS, LOCACAO & TERRAPLANAGEM LTDA** e com endereço na Av. Governador Fernando Guilhon, N° 910, Lt. 013ª, Qd. 0130, no município de Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000.

d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1F64A952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 009/2024, tendo como órgão gerenciador o **Município de Conceição do Araguaia - PA.**

b) Objeto dos Contratos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DE ALACILANDIA NO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVENIO FDE N° 001/2024-SEPLAD/PMCA – PROCESSO N° 2022/647931, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.**

c) **Termo de Apostilamento** cujo objetivo é a Alteração da Razão Social:

ALTERAÇÃO DE CONTRATANTE:
Uma vez que, constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como **COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, passando a ser denominada a razão social como **C S PRESTACAO DE SERVIÇOS, LOCACAO & TERRAPLANAGEM LTDA** e com endereço na Av. Governador Fernando Guilhon, N° 910, Lt. 013ª, Qd. 0130, no município de Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:583C8280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Quinto Termo Aditivo do Contrato N° 065/2022, referente ao processo licitatório (Tomada de Preço 006/2022), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.109.281/0001-02**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E AÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO-SISTEMA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS, PROJETOS E TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0760/14-FUNASA, EM ANEXO AO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 20/09/2024 até 17/01/2025.
e) Signatários: pelo Contratante o Prefeito Municipal *Sr*. **Jair Lopes Martins** e pelo Contratado o Sra. **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6151669B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2024**, do tipo** MENOR PREÇO POR ITEM **em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto e REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DOARAGUAIA–PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 09/09/2024 até as 08h00m do dia 20/09/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 20/09/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6FD8BAAE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO - PMCA/EMPRESA SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA E A EMPRESA SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PARA CESSÃO DO USO DO SISTEMA ARTEMIS – PLATAFORMA DE GESTÃO DE CONSIGNADO PARA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL E DESCONTOS FACULTATIVOS DOS EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DO COMODATÁRIO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS:

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F2E9E568

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 005/2024 - SEFIN

** REPUBLICADO POR INCORRECAO**

PORTARIA Nº 005/2024 De 09 de Setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANCAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 5675/2024.
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
- Gestor: Wander Menezes Duarte
- Matrícula Gestor: 14472
- Fiscal: Milene Souza da Silva
- Matrícula Fiscal: 1227161
- Suplente Fiscal: Samara Bruna Menezes Barcelos
- Matricula Suplente Fiscal: 1225802

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 09 de Setembro de 2024.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 001/2021

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:62CD94C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e sua respectiva Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5675/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO

	DO ARAGUAIA-PA

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Carlos Edhuardo De Lima Rodrigues	1227051	Leonardo Pinheiro De Sousa	1227099

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

- estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
– encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
– anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
- determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 9 de setembro de 2024.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:22CAD350

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CONVOCA todos os membros para participar da reunião EXTRAORDINÁRIA do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, que será realizada no dia, 10 de setembro de 2024, às 09:00h, no Gabinete Executivo Municipal, localizado Paço Municipal Dom Joseph Patrick Hanhan, Nº 1145, São Luiz II, Conceição do Araguaia – PA, com a seguinte Pauta:
1- Abertura;
2- Queimadas urbana e rural.
3- Estruturação da brigada de Incêndio;
4- Informes;
5- Outras questões que surgirem;
6- Palavra franca;
7- Encerramento.

Conceição do Araguaia, Pará 06 de agosto de 2024.

LUIS GELISSON NASCIMENTO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia, PA.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:401048CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 039/2024-SEMTEJ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 039/2024 De 09 de Setembro de 2024.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 5675/2024.
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**
- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 15114
- **Fiscal: Luis Filipe Lopes Monteiro**
- Matrícula Fiscal: 1228418
- **Suplente Fiscal: Erica Andreia Trindade Correa Araújo**
- Matricula Suplente Fiscal: 1228382

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 09 de setembro de 2024.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2021

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:7A1C6076

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024-PMDE– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01906001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-150701

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que às 10:00h do dia 19/09/2024, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA CAMINHONETE 4X4, DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, O procedimento a realizar-se no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação

obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

09/09/2024

LUCAS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:F36A2B67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 3° Termo Aditivo de Prazo do contrato n° 017.1/2021-PMI-INEX, oriundo da Inexigibilidade n°017/2022 PMI-INEX, Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA A REALIZAR O ASSESSORAMENTO E O TREINAMENTO DA EQUIPE EDUCACIONAL COM A LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL EXCURSÃO E CONTROLE - SIGEMEC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Empresa: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ nº 20.275.382/0001-73 MATRIZ; Vigência: 107 (cento e sete) dias, a contar de **15/09/2024 a 31/12/2024**.

JANÍLSON FONSECA OLIVEIRA.
Ordenador

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:B9F88E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2024.
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos para o Projeto Quintal Produtivo e Projeto de Piscicultura de Água Doce para Atender a Secretaria De Desenvolvimento Econômico e Trabalho/SEDET.
Ata de SRP nº 2024012
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2024.
Empresa/CNPJ/Itens: **IRRIGAPLANT SISTEMAS DE IRRIGACAO, CNPJ Nº 17.990.653/0001-68, ITENS:** 0004-R$1,56, 0006-R$4,05, 0009-R$926,04, 0012-R$310,74 e 0015-R$29,73.
Empresa/CNPJ/Itens: **LOJA FEIRA DO AGRO LTDA, CNPJ Nº 49.485.789/0001-07, ITENS:** 0001-R$297,50, 0003-R$143,00, 0007-R$1.123,50, 0011-R$5,90 e 0013-R$127,50.
Empresa/CNPJ/Itens: **SO RACOES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 20.852.537/0001-97, ITENS:** 0005-R$43,50, 0010-R$172,00, 0014-R$8,99 e 0016-R$20,00.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:74F79D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, por meio da sua Agente de Contratação o seguinte Extrato: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2024; nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; nos termos do CONVENIO N° 032/2024 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES EM CONCRETO ARMADO SOBRE O IGARAPE ALVOROÇO (12,00x9,60) E IGARAPÉ ENVIVEIRA (20,00x9,60) NA PA -256, TRECHO PA 475 (PA-150)/PA 151 NO MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI.Sessão Pública**: 24/09/2024, às 09:00h**, horário de Brasília.
Plataforma de Realização: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas, no Mural de Licitações do TCM e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br.

ZAIDA MARIA PANTOJA DA TRINDADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Zaida Maria Pantoja da Trindade
Código Identificador:E979BD2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, Secretária Municipal de Assistência Social, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2024-PE, no que tange os itens: 01, 03, 04, 06, 08, 13, 17, 18, 19, 22, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 47, 48, 52, 56, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 88 e 89 no valor total de R$ 61.709,76 para o licitante TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; os itens: 02, 11, 12, 14, 33, 51, 55, 61, 62, 63, 64, 70 e 90 no valor total de R$ 133.162,78 para a licitante W.M.LIRA DE OLIVEIRA LTDA; os itens: 05, 07, 09, 10, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 32, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 67, 74, 75, 78, 80, 81 e 87 no valor total de R$ 86.112,70 para o licitante R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS – ME. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A1FA1B0F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230185
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal, Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 3313763-SSP-PA e do CPF nº 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESNTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.649.742/0001-92, estabelecida a Av. Bernardo Sayao, nº 1.679, Edif. Shalon, Sala J, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP:

65907-000, neste ato representada por Maria Luzia Lima Alves, já devidamente qualificada no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 014/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 10 de abril de 2024 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com sua duração até **08 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 08 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5836A43D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230325
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Mônica de Fátima Vieira Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **I A MACHADO COMERCIO-ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 035/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

11.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa SOBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 07 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **07 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 05 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

I A MACHADO COMERCIO-ME
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BCD1DB9C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024-SRP
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vêm comunicar à REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 038/2024-SRP, conforme decisão proferida pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, em cumprimento o art. 71 da Lei de Licitações e Contratos n° 14.133/2021 e alterações vigentes. 03 de setembro de 2024.

RONISON AGUIAR HOLANDA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4D3C9C85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230377 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MRX – INTERMEDIAÇÕES E NEGÓCIOS**

LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.652.484/0001-30, estabelecida à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 84, Letra C, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68181-000, neste ato representada pelo Sr. Márcio Roberto Picanço Ferreira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93; Cláusula Segunda do Contrato nº 20230377.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento que se encerra dia 11 de setembro de 2024, por igual período, finalizando-se em **11 de setembro de 2025**.

,

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 20 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MRX – INTERMEDIAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3074B837

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230294
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AL BATISTA JUNIOR LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 033/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, OXIGÊNIO E ACETILENO PARA SOLDA, NITROGÊNIO DO SISTEMA DE PQS (AEROPORTO), VASILHAME DOMÉSTICOS DE GÁS DE COZINHA DE 13KG, CILINDROS DE P45 (GÁS DE COZINHA) NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins **de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 21 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **21 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 20 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

AL BATISTA JUNIOR LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D1932040

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230354
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **I A MACHADO COMERCIO-ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 031/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

11.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DO PROGAMA SAÚDE NA

ESCOLA-PSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 22 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **22 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 21 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

I A MACHADO COMERCIO-ME
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E89AE607

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230355
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 031/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DO PROGAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 22 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **22 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 21 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7203693C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230356
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TATA COMERCIO DE E. S. ODONTO-MEDICO LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 031/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

11.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DO PROGAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 22 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **22 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 21 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

TATA COMERCIO DE S. ODONTO-MEDICO LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:250C9BC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230357
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 031/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

11.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DO PROGAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 22 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **22 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 21 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1F01A546

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230358
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 031/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

11.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DO PROGAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 22 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **22 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 21 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:36233CEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2024 - PRORROGA A VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2024.

PRORROGA A VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso das atribuições que sao lhe são conferidas por lei, e

Considerando *a previsão nos editais que regulamentaram os Processos Seletivos Simplificados, para preenchimento de cargos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaituba, que autorizaram a vigência dos contratos de trabalho temporários, podendo ser prorrogados e rescindidos a critério da Administração Pública;*

Considerando *a natureza das atividades e a necessidade temporária de excepcional interesse público, com a manutenção de serviços essenciais, cuja paralisaçao acarretaria prejuízos à população;*

Considerando *que o Concurso Público, está em andamento, o que enseja um período de transição até a sua conclusão e enquadramento de servidores efetivos;*

Considerando *não se tratar de novas contratações, mas de prorrogações necessárias para garantir a continuidade de serviços essenciais;*

Considerando *a realização de um novo processo seletivo neste momento acarretaria maiores prejuízos ao interesse público, tanto em termos financeiros quanto administrativos, salvo a exceção prevista no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 89/2024, de contenção de despesas.*

Considerando *que as prorrogações estão em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 9.504/97 e as exceções previstas para serviços públicos essenciais.*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, regulamentados pelos Editais, em vigência, e respectivos contratos temporários de profissionais no âmbito das Secretarias Municipais da Prefeitura de Itaituba, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Parágrafo único. A prorrogação, prevista no *caput*, comecará a contar, respectivamente, a partir do prazo final de validade de cada edital.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:43576591

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 089-A/2024 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS. (COBRADE – 1.3.2.1.4)

DECRETO MUNICIPAL Nº 089-A/2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS. (COBRADE – 1.3.2.1.4), CONFORME A PORTARIA Nº. 260/2022 E PORTARIA Nº. 3.646/2022 – MDR.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR*, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na Lei Orgânica do Município, e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº. 3.646 de 20 dezembro de 2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR*

CONSIDERANDO *que o Município de Itaituba-PA vem sofrendo com chuvas no mês de agosto de 2024 as quais se intensificaram nos dias 26 e 27, provocando desastres secundários como enxurrada e alagamentos, afetando moradores da zona rural. O município apresenta uma extensa malha viária de estradas vicinais, que são interligadas por pontes que ficaram destruídas e outras danificadas ao longo das estradas, bem como inúmeros trechos com atoleiros e erosões, trazendo transtornos aos moradores dessas áreas.*

CONSIDERANDO *que a Defesa Civil identificou que pessoas foram afetadas pelo desastre. As medidas estão sendo tomadas para reduzir os impactos das chuvas intensas, reunindo esforços junto as demais secretarias para realizar o primeiro atendimento.*

CONSIDERANDO *que devido as fortes chuvas as estradas vicinais ficaram praticamente intrafegáveis devido os inúmeros atoleiros, acarretando uma grande demanda de trabalho na Secretaria de Infraestrutura conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres), prejudicando ainda o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos, bem como danos irreparáveis aos munícipes, pois o comércio é aquecido com os produtos da agricultura familiar, pecuária e seus derivados oriundos da zona rural.*

CONSIDERANDO *que o custo para reconstruir as áreas afetadas é alto e o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos em ações de Defesa Civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro complementar dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, visando a segurança global da população.*

CONSIDERANDO *que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é* ***favorável*** *à declaração de* ***Situação de Emergência, classificando o Desastre como de Nível II.***

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4)**, conforme Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº. 3.646 de 20 dezembro de 2022,** ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 28 de agosto de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:68E5270E

SECRETARIA DE CULTURA, TURISTO ESPORTE E LAZER PRORROGAÇÃO DA DATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E EXECUÇÃO DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001, 002, 003, 004/2023 E 2024 – EDITAL VISÃO DO FUTURO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, AUDIO VISUAL I, II, III, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

COMUNICAMOS AOS PREMIADOS PELA LEI PAULO GUSTAVO DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE, ONDE TERIAM QUE PRESTAR CONTA E EXECUTAR O PROJETO ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024, NOS ESTAMOS PRORROGANDO O PRAZO ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024, ÁS 14HS COMO TERMINO DO PRAZO, O PROPONENTE QUE NÃO PRESTAR CONTA E EXCUTAR O PROJETO ATÉ ESSE PRAZO, SERÁ NOTIFICADO JUDICIALMENTE.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F84BCD91

SECRETARIA DE CULTURA, TURISTO ESPORTE E LAZER RESULTADO DOS CONTEMPLADOS DO EDITAL 004/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 PREMIAÇÃO E SELEÇÃO PARA PREMIAÇÕES A ZONAS PERIFÉRICAS, POVOS TRADICIONAIS, FESTIVAIS DE COMUNIDADES. COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC ll DE FOMENTO À CULTURA)

A Prefeitura Municipal de Itaituba, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Federal n° 11.453/23, torna pública a abertura de procedimento, com a finalidade de PREMIAR agentes culturais do Município de Itaituba - Pa, conforme as condições do referido certame.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
Neste edital estão asseguradas as ações afirmativas de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Itaituba, observadas as seguintes categorias:

2. VALORES

2.1 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e a necessidade do Município de acordo com a disponibilidade orçamentária suficiente.

PREMIAÇÕES A ZONAS PERIFÉRICAS, POVOS TRADICIONAIS, FESTIVAIS DE COMUNIDADES.

Essa premiação é para eventos que estão consolidados a mais de 5 anos com comprovação fotográfica em trabalho com a população diretamente e indiretamente gerando o intretenimento as pessoas de vunerabilidade social, trabalho com povos tradicionais e festivais de comunidades que geram a cultura de base comunitária.

Valor do recurso de R$ 44.571,83 (quarenta e quatro mil quanhentos e setentae um reais e oitenta e três centavos)
Premiará 02 projetos de R$ 22.285,91(vinte e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)

PREMIADOS:

1 – **PROPONENTE**: MAILSON OLIVEIRA E OLIVEIRA – **PROJETO CONTEMPLADO**: FESTIVAL DO BURITI
– MAPA CULTURAL DO PARÁ – ID 134
– MAPA MINC – ID 1000793.
2 - **PROPONENTE** : DAYSES TELES RABELO – **PROJETO CONTEMPLADO** : FESTIVAL DO TAMBAQUI
– MAPA CULTURAL DO PARÁ – ID 57837
– MAPA MINC – ID 1000712.

SUELI FREITAS AGUIAR
Decreto Municipal 0004/2021
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEMCULTE)

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:FC88A579

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº493/2023

Número do Contrato: 493/2023
Modalidade de Licitação: PREGAO ELETRÔNICO nº PE/2023.019-PMJ
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/SEMAT **EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.997/0001-76**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o mesmo valor estipulado no contrato original, qual seja, **R$ 23.199,04 (oito mil quatrocentos e noventa e dois reais),** de forma parcelada, consistente em 04 (quatro) parcelas mensais de **R$ 5.799,76 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos),** pela prestação de serviços no prazo acima determinado

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024
Ordenador Responsável: **Maria Lira Neves**
Endereço da Contratada: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav. Santos Dumont Nº12, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga /PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F9A553C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº490/2023

Número do Contrato: 490/2023
Modalidade de Licitação: PREGAO ELETRÔNICO nº PE/2023.019-PMJ,
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA **EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.997/0001-76**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o mesmo valor estipulado no contrato original, qual seja, **R$ 162.394,24 (cento e sessenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos),** de forma parcelada, consistente em 04 (quatro) parcelas mensais de **R$ 40.598,56 (quarenta mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos),** pela prestação de serviços no prazo acima determinado

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024
Ordenador Responsável: Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva
Endereço da Contratada: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav. Santos Dumont Nº12, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga /PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6CD48178

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº491/2023

Número do Contrato: 491/2023
Modalidade de Licitação: PREGAO ELETRÔNICO nº PE/2023.019-PMJ
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FME **EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.997/0001-76**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o mesmo valor estipulado no contrato original, qual seja**, R$ 108.111,04 (cento e oito mil cento e onze reais e quatro centavos),** de forma parcelada, consistente em 02 (duas) parcelas mensais de **R$27.027,76 (vinte e sete mil e vinte e sete reais e setenta e seis centavos),** pela prestação de serviços no prazo acima determinado

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da Contratada: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav. Santos Dumont Nº12, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga /PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:728DB9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE/2024.019 – FME-SRP

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, através do Fundo Municipal de Educação torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.019 – FME-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA BANDA MARCIAL AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO JACAREACANGA/PA**. CONTRATADOS: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.607.287/0001-36, com o valor total de **R$**

10.054,00 (Dez mil, cinquenta e quatro reais), **MVB MUSIC LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 39.432.161/0001-90, com o valor total de **R$ 36.097,20** (Trinta e seis mil, noventa e sete reais e vinte centavos), **PEDRO G. FERNANDES**, inscrita sob o CNPJ nº 08.945.027/0001-69, com o valor total de **R$ 112.369,00** (Cento e doze mil, trezentos e sessenta e nove reais), e **RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.979.527/0001-11, com o valor total de **R$ 24.525,90** (Vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 04/09/2024.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:50BE239D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS PE/2024.019 – FME-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0905001/2024**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.019 – FME-SRP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA BANDA MARCIAL AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO JACAREACANGA/PA**. CONTRATADOS: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.607.287/0001-36, Itens: 14, 15 e 17, com o valor total de **R$ 10.054,00** (Dez mil, cinquenta e quatro reais), **MVB MUSIC LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 39.432.161/0001-90, Itens: 01, 03 e 07, com o valor total de **R$ 36.097,20** (Trinta e seis mil, noventa e sete reais e vinte centavos), **PEDRO G. FERNANDES**, Itens: 02, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 20, 21, 22 e 23, inscrita sob o CNPJ nº 08.945.027/0001-69, com o valor total de **R$ 112.369,00** (Cento e doze mil, trezentos e sessenta e nove reais), e **RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.979.527/0001-11, Itens: 19, com o valor total de **R$ 24.525,90** (Vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

Jacareacanga - PA, 05/09/2024.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:F16886C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº492/2023

Número do Contrato: 492/2023
Modalidade de Licitação: PREGAO ELETRÔNICO nº PE/2023.019-PMJ,
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/ FMS **EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.997/0001-76**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o mesmo valor estipulado no contrato original, qual seja, **R$ 46.398,88 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos),** de forma parcelada, consistente em 02(duas) parcelas mensais de **11.599,72(onze mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos),** pela prestação de serviços no prazo acima determinado

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024
Ordenador Responsável: Alan Marcelo Simon
Endereço da Contratada: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav. Santos Dumont Nº12, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga /PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:652E4C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº489/2023

Número do Contrato: 489/2023
Modalidade de Licitação: PREGAO ELETRÔNICO nº PE/2023.019-PMJ,
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FMAS **EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.997/0001-76**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o mesmo valor estipulado no contrato original, qual seja, **R$ 34.799,04 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos),** de forma parcelada, consistente em **04 (quatro) parcelas mensais de 8.699,76 (oito mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos),** pela prestação de serviços no prazo acima determinado

Data de Assinatura: 04 de setembro de 2024
Ordenador Responsável: Edriane Oliveira da Silva
Endereço da Contratada: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav. Santos Dumont Nº12, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga /PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:3FA3A59D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230530 - SEMSA

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2022. **Objeto**: registro de preços que objetiva a aquisição de rouparia e calçados para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Juruti/PA. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.624.213/0001-00. **CONTRATADO**: GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.252.100/0001 -21. **OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo no limite de 25% no valor de R$ 253.736,90 (Duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos), nos termos do art. 124, Inc. I, alínea b, e art. 125 da Lei nº 14.133/21,

passando o contrato original a ter o valor de R$ 314.718,40 (trezentos e quatorze mil e setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 06 de setembro de 2024

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:54EA99E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230496 - SEMSA

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023. **Objeto**: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de juruti/pa. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.624.213/0001-00. **CONTRATADO**: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.647.278/0001-95. **OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo no limite de 25% no valor de e R$ 3.457.894,60 (três milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), nos termos do art. 124, Inc. I, alínea b, e art. 125 da Lei nº 14.133/21, passando o contrato original a ter o valor de R$ 4.316.905,29 (quatro milhões trezentos e dezesseis mil e novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 06 de setembro de 2024

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:010D0762

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILA RETIFICATÓRIA À PORTARIA n° 090/2024 DE 08/08/2024 – RETIFICAR O VALOR DE APOSENTADORIA POR IDADE; Embasamento legal: - O que estabelece o Artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 c/c Artigo 35, II da Lei Municipal Nº 17.756/2016; Servidora: **CLAUDETH A. S.,** portadora do RG: nº **524** 2ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.370.101-**; Cargo: **PEDAGOGO(A)** – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entrou em vigor a partir de 01 de setembro de 2024;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 06/09/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41388CCD

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 101/2024-IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 101/2024-IPASEMAR

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO:
O disposto no artigo 110 da Lei nº 17.756, de 20 de dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO:
O requerimento protocolado sob nº 525/2024, cujo objeto solicita a exoneração de cargo inacumulável.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **DANIELLY DE A. S.**, portadora do CPF n° XXX.868.XXX-XX, do cargo de **ASSESSORA JURÍDICA** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, a partir de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá-PA, 06 de setembro de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A79C51AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7570/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 7570/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA HELENA DE MORAES RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Contador, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **1998/2003.**
PERÍODO: De 23 de setembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B931E89

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 367/2024-SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.426/2023/PMM

Extrato ao Contrato Nº 367/2024-SEVOP, Processo Administrativo nº 32.426/2023/PMM, autuado na modalidade **PREGÃO (SRP) Nº 113/2023-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL**, objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO; Empresa: **IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.559.714/0002-80: Valor: **R$92.153,25 (Noventa e dois mil, cento e cinquenta e três reais, vinte e cinco centavos)**. Assinatura: 05/09/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3015F87

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000052/2024-64 – Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90020/2024-CEL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS AVENIDAS VP03; VP07 E VE02 (NÚCLEO NOVA MARABÁ) E AV. 2000 (NÚCLEO CIDADE NOVA) E PAVIMENTAÇÃO NA RUA SEBASTIÃO MIRANDA (VILA SORORÓ - KM 35) - MARABÁ/PA. Que estava com sessão agendada para o dia 01 de outubro de 2024 às 10h, fica **SUSPENSA** em virtude da necessidade de retificação do Termo de Referência e Edital. Site: Compras.gov.br, UASG: 928615 -

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:006C70B7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000053/2024-17 – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90019/2024-CEL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM RUAS DA VILA SANTA FÉ LOTE 01; VILA SÃO PEDRO LOTE 02, ZONA RURAL DE MARABÁ - MARABÁ/PA. Que estava com sessão agendada para o dia 01 de outubro de 2024 às 9h, fica **SUSPENSA** em virtude da necessidade de retificação do Termo de Referência e Edital. Site: Compras.gov.br, UASG: 928615 -

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E46313DB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000017/2024-45 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90077/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 24 de setembro de 2024 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARAEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO NOS PRÉDIOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ. Íntegra do Edital no site: Compras.gov.br, UASG: 927862, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04069BFB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA Referente a Publicação do dia 06/09/2024 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL

OBJETO:A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para o comparecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, apresentar-se na sede da Secretaria, situada na Rodovia Transamazônica, Agrópolis do INCRA – Amapá – Marabá – PA, no horário de08h às 11h e 14h às 17h, munidos dos seguintes documentos.
Onde lê-se:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024-SMS
7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO FASE I – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA Nº 007/2024-SMS
Ler-se-á:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024-SMS
8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO FASE I – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA Nº008/2024-SMS

Marabá/PA, 06 de setembro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C09F1547

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **050505178.000002/2023-50** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **90026/2024/CPL**. Objeto do Contrato**:** Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de pontos eletrônicos, com suporte técnico (manutenção) dos equipamentos e da licença, incluída licença de uso, implantação, ativação, instalação, treinamento, garantia de funcionamento, para controle de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. **Empresa: FERNANDO AUTOCOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **12.809.965/0001-09.** VALOR: **R$ 100.892,65 (Cem mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).** Dotações Orçamentárias: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST; 061201.10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações. **DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCB7CE0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do Extrato de AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-025-SESAU/PMM – Número da Contratação 90025, veiculada na data de 06/09/2024, com código identificador: 4B7B5437, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "Abertura: 18/09/2024 às 09:00hs.", Leia-se:" Abertura: 20/09/2024 às 09:00hs"

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:AD4FC7E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 192/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027.2024-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: STIVE CRIAÇÕES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA O PROJETO "BANDA DE MÚSICA NA ESCOLA", CUJO EVENTO SERÁ NA SEMANA DA PÁTRIA, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.973,56 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 28.973,56

VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2024

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5A0C633E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA O PROJETO "BANDA DE MÚSICA NA ESCOLA", CUJO EVENTO SERÁ NA SEMANA DA PÁTRIA, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024** e em consonância com o Parecer Jurídico presente nos autos, esta Secretaria Municipal firma contrato com a empresa **STIVE CRIAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 42.234.742/0001-21, com sede na Rua Pedro Sampaio, nº 525, Bairro Curaxi I, Monte Alegre/PA, no valor global de R$ 28.973,56 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

MONTE ALEGRE - PA, 28 de Agosto de 2024

ADIVANILDO LUCENA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C2C2DC5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 194/2024

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 023.2024-INEX

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CENTRO MÉDICO HUMANIZE LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, A SEREM REALIZADAS NO CENTRO CIRURGICO DA CLINICA MARIA FILOMENA, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 270.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2024

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4659DAAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 193/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028.2024-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ARINOS CARRETEIRO & CIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS NO MÊS DE AGOSTO, NO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 46.820,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2702.081220011.2.074 Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 46.820,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2024 a 02 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2024

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Mun. de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C9DF5238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS NO MÊS DE AGOSTO, NO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE/PA., referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024** e em consonância com o Parecer Jurídico presente nos autos, esta Secretaria Municipal firma contrato com a empresa **ARINOS CARRETEIRO & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 04.548.343/0001-46, com sede na Praça Tiradentes, nº 39, Monte Alegre/PA, no valor global de R$ 46.820,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte reais)

MONTE ALEGRE - PA, 02 de Setembro de 2024

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Mun. de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4E0FF5CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, A SEREM REALIZADAS NO CENTRO CIRURGICO DA CLINICA MARIA FILOMENA, NESTE MUNICÍPIO, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024,** e em consonância com o Parecer Jurídico presente nos autos, esta Secretaria Municipal firma contrato com a empresa **CENTRO MÉDICO HUMANIZE LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 55.237.584/0001-05, com sede na Rua Presidente Jonh Kennedy, nº 232, Bairro Cidade Alta, Monte Alegre/PA, no valor global de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

MONTE ALEGRE - PA, 02 de Setembro de 2024

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1F556E71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180/2024-GP FERIAS - CAMILA PORTO PINTO

PORTARIA Nº.180/2024-GP

FERIAS o (a) Senhor(a) CAMILA PORTO Pinto servidor (a) no Cargo deBIOMÉDICAe dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, daLei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.Férias para o(a) Senhor(a) CAMILA PORTO PINTO, BIOMÉDICA, brasileiro(a), CASADA, residenteTRAV. VAI PRO CEU Nº 20, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titularda carteira de identidade nº5171472 SSP/PAe do CPF nº011.988.052-00, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º.As férias serão por umperíodo de 30 dias a contar de 02/09/2024 A 01/10/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalhono próximo dia útil após as férias.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data desua publicação,revogandoas disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal,5 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6EF33FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/2024-GP - MARINALVA DE SENA COSTA

PORTARIA Nº.186/2024-GP

FÉRIASo (a) Senhor(a) MARINALVA DE SENA COSTAservidor (a) no Cargo deAGENTE COM. DE SAUDEe dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, daLei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

Considerando que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lein.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.Férias para o(a) Senhor(a) MARINALVA DE SENA COSTA,AGENTE COM. DE SAUDE,brasileiro(a),SOLTEIRA, residenteRUA PROFª TEREZINHA Nº333 B: JERUZALEM no Município de Nova Ipixuna, titularda carteira de identidade nº7785304SSP/MAe do CPF nº002.792.683-43,vinculado(a) aSEMUDESP.

Art. 2º.As férias serão por um período de 30 dias a contar de02/09/2024 A 01/10/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalhono próximo dia útil após as férias.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data desua publicação,revogandoas disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal,5 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F2A700BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190/2024-GP - VANILDO PINTO OLIVEIRA

PORTARIA Nº.190/2024-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) VANILDO PINTO OLIVEIRA servidor(a) no Cargo deVIGIAe dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, daLei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDOque a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDOo art.115, da lein.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.Férias para o(a) Senhor(a) VANILDO PINTO OLIVEIRA, VIGIA, brasileiro(a), CASADO, residente RUA CANAL DO JAU Nº11 NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº2493846SSP/PAe do CPF nº721.385.642-15,vinculado(a) aSEMUDESP.

Art. 2º.As férias serão por umperíodo de 30 dias a contar de02/09/2024 A 01/10/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalhono próximo dia útil após as férias.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data desua publicação,revogandoas disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal,5 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:AC5D550D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/2024-GP - ROSILENE PEREIRA SANTOS COSTA

PORTARIA Nº.187/2024-GP
FÉRIAS o(a) Senhor (a) ROSILENE PEREIRA SANTOS Costa servidor (a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDEe dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, daLei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

Considerando que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. Férias para o (a) Senhor (a) ROSILENE PEREIRA SANTOS COSTA, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), CASADA, residente A VENIDA PROF. TEREZINHA Nº01 B:N.JERUZALEM no Município de Nova Ipixuna, titularda carteira de identidade nº 7357341SSP/PAe do CPF nº028.351.642-94,vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º.As férias serão por um período de 30 dias a contar de02/09/2024 A 01/10/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalhono próximo dia útil após as férias.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data desua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal,5 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A52EE4E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2024-GP - IDEGLAN BARBOSA DA SILVA

PORTARIA Nº.188/2024-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) IDEGLAN BARBOSA DA SILVA servidor(a) no Cargo de ATENDENTE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º.FÉRIAS para o(a) Senhor (a) IDEGLAN BARBOSA DA SILVA, ATENDENTE, brasileiro(a), CASADO, residente RUA GOIAS Nº25no Município de Nova Ipixuna, titularda carteira de identidade nº4237154SSP/PAe do CPF nº971.769.232-72, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º.As férias serão por um período de 30 dias a contar de02/09/2024 A 01/10/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalhono próximo dia útil após as férias.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data desua publicação,revogandoas disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal,5 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:362CDA46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TP 009/2021

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0308001/2021/PMNP
Processo de Licitação: 2306002/2021.
Modalidade: Tomada de Preços 009/2021.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Victo´r Construtora Ltda (CNPJ nº 22.814.959/0001-01).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual e execução, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Comunidade Riozinho das Arraias, no município de Novo Progresso – PA, conforme contrato de repasse nº 875342/2018/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Progresso – PA.
Vigência Contratual e Prazo de Execução: 25/06/2024 à 23/10/2024.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:3D3D4551

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-004PMNR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E OUTROS) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA. Prazo de Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, CNPJ: 34.626.416/0001-31**. Fornecedor: **OLIVEIRA E SILVA EIRELI, CNPJ** 21.194.894/0001-78 com o valor total de R$ **691.550,00.** Ordenador de despesas, Valdir Lemes Machado, Prefeito.

Novo Repartimento - PA, 06 de setembro de 2024.

AILZA DE JESUS COSTA
Portaria nº. 417/2024-GP
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:8F312D4A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-018PMNR

CONTRATO Nº: 20240571

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-018PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA: AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA ALLANA MACEDO, PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA XX FEXPOANR EM NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 2012.133920001.2.068 Realização de Feiras e Eventos Culturais no Municipio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23

VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2024 a 04 de novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:FA44DE99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013-SEMED/2024

No dia **05/09/2024** foi adjudicado e no dia **06/09/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013-SEMED/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidades somadas prevista de 460Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com conexão via Satélite na Área Rural, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Rural do Município de Oriximiná – PA. **Empresa vencedora**: **L P BAIA JUNIOR LTDA - ME,** no valor de **R$ 529.000,00** (quinhentos e vinte e nove mil reais). **RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

Oriximiná-PA, 06 de setembro de 2024.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:953D5BEF

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº DISP-010-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICÓRDIA – OBRAS IRMÃ BENTA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 31/08/2024 com vigência até o dia 30/09/2024. **Data da assinatura**: 30/08/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:8E0A67EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 494/2024 ao CONTRATO Nº 1084/2021, CARONA Nº A/2021-00002, PMP/ S D DA SILVA FERRAZ. Referente à Renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 108.000,00. Vigência: 01/09/2024 a 01/09/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:22C4BCFC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 856/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00036, PMP/ OPEN SEA FISH E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a atender aos programas de alimentação escolar (pnae), de jovens e adultos (eja) e alimentação escolar indígena (pnai), ensino de tempo integral e centros municipais de educação infantil deste município. Valor global: R$ 433.564,00. Vigência: 26/08/2024 a 26/08/2025. RECURSO: PNAE/FME MODALIDADE EJA.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6E3F1B0C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 341, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 341, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR AUSENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Ofício SAD nº 04/2024, no qual o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) - Programa Melhor em Casa, comunica o afastamento da colaboradora Ediloisis Sousa Amorim, Assistente Social, matrícula 112.6061, por razões de saúde, conforme laudo médico de 12 de agosto de 2024, até o término da sua gestação, com previsão de afastamento por nove meses, incluindo o período de licença-maternidade;
CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços prestados pelo Programa Melhor em Casa é essencial para a garantia da eficiência e qualidade no atendimento aos usuários, especialmente pela importância da atuação do Assistente Social na equipe multidisciplinar, conforme disposto na Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016, que estabelece a composição mínima da EMAD Tipo 1;
CONSIDERANDO que o Programa Melhor em Casa atende atualmente 56 pacientes ativos, além de realizar em média 02 avaliações de elegibilidade de novos pacientes por semana, atividades que demandam a presença de um Assistente Social para a correta execução das avaliações, intervenções, mediações e orientações necessárias;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de designação de um profissional de assistência social para garantir a continuidade dos serviços e o cumprimento das atribuições essenciais ao Programa Melhor em Casa, sem prejuízo aos usuários durante o período de afastamento da colaboradora mencionada; e
CONSIDERANDO, que o Art. 73, V, alínea *'d'*, da Lei Federal nº. 9.504/1997, prevê que a nomeação ou contratação necessária para a instalação ou o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, são exceções à proibição eleitoral de nomeação e contratação de pessoas nos três meses que antecedem a eleição.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a contratação de profissional assistente social para suprir, enquanto durar a ausência de servidor público, no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) - Programa Melhor em Casa.
Art. 2º As contratações de que se tratam este Decreto são necessárias para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde no município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, possuindo vigência até o dia 04 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas/PA, em 03 de setembro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas (PA)

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:95EB9549

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 342/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 342/2024 De 03 de setembro de 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 335, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paragominas, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Paragominas; e

DECRETA:
Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Municipal n.º 335, de 26 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação**:**
"Art. 2º - Designo a Comissão de Processo Administrativo - PAD que será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:
a) ANTÔNIO CARLOS LINS PINTO - Presidente, matrícula funcional 112.0613.
b) MAGNA COELIPEREIRA – Membro, matrícula funcional 94.2887;e
c) KÁTIAREGINA MARTINS CAVALCANTE DIAS – Membro, matrícula funcional 112.0382."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas, em 03 de setembro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6ED6285A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2024 de 04 de setembro de 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 598, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006, QUE CRIA A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA DO RIO URAIM, REGULAMENTA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ÀS SUAS MARGENS E O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PELO SETOR PÚBLICO E PRIVADO.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 598, de 20 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 1º.** (.)

§1 - A Área de Preservação – APA do Rio Uraim, a qual corresponde a sua microbacia hidrográfica, que compreende desde a nascente, localizada na fazenda Uraim até sua foz no Rio Gurupi, tendo início no (Ponto 01), localizado na fazenda nascente do Uraim, seguindo no sentido até a sede da Colônia do Uraim, onde atingirá o (Ponto 02), a partir deste ponto seguirá por linha sinuosa até encontrar o (Ponto 03), ponto onde o referido limite se encontra com o perímetro urbano da cidade de Paragominas, seguindo por este linha sinuosa até alcançar o (Ponto 04), ponto onde o rio Uraim deságua no Rio Gurupi. (NR)

§2º - Os Limites da APA serão definidos conforme a Lei Federal nº 12.651/2012, a qual trata em seu Artigo 4º a Delimitação das Áreas de Preservação Permanente; as faixas marginais de qualquer curso

d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;
II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:

a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;
b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas.

III – Ao redor de nascente ou olho d'agua, ainda que intermitente, com raio mínimo de 50 (cinquenta metros) de tal forma que proteja, em cada caso, a bacia hidrográfica contribuinte; (NR)"

[...]

"Art. 13. Na APA do Rio Uraim, serão consideradas Áreas de Preservação Permanente - APP as florestas e demais formas de vegetação natural enquadradas pela Lei Federal nº 12.651/2012. (NR)"

[...]

"Art. 45. (.....)
[...]

§6º - Propriedades que tenham realizado parcelamentos de solo que sobreporem parcialmente ou integralmente a APA, terão obrigatoriedade de averbação do memorial descritivo correspondente as Áreas de Preservação Permanente – APP e as Áreas de Preservação Especial – APE.

§7º - As propriedades que sobrepõem a APA, terão restrição administrativa apenas sobre o polígono que correspondem as Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Preservação Especial, as áreas remanescentes da propriedade fora das APP's e APE's, estão autorizadas a realizar licenciamento ambiental sem qualquer restrição. (NR)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 04 de setembro de 2024

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0F01A125

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
CARONA Nº A.2024-290501
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ilmo. Sr. ELIAS DA SILVA SARAIVA, Secretário Municipal de Educação, RATIFICA, o processo licitação na modalidade CARONA Nº A.2024-290501, mediante processo administrativo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-010-SRP, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-010-SRP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, onde se logrou vencedora a empresa GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.195.504/0001-68, com o valor total de R$ 587.126,40 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos). Publicado no quadro de avisos dia 10/06/2024.

Portel/PA, 09 de Setembro de 2024.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:E07CD828

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20240130, oriundo da CARONA Nº A.2024-290501 - Proc. Administrativo Nº 029035001/24, cujo objeto é a Contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de natureza, contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Portel, onde se logrou vencedora a empresa GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.195.504/0001-68, com o valor total de R$ 587.126,40 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos). Fundamentação Legal art. 86, inciso I, Decreto Nº 057 de 18 de abril de 2024 e Decreto Nº 11,462 de 31 de março de 2023 e Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021. Vigência: 10/06/2024 a 31/12/2024.

Portel/PA, 09 de Setembro de 2024.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:33654AB7

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
CARONA Nº A.2024-290502
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, RATIFICA, o processo licitação na modalidade CARONA Nº A.2024-290502, mediante processo administrativo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-010-SRP, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-010-SRP, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, onde se logrou vencedora a empresa GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.195.504/0001-68, com o valor total de R$ 587.126,40 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos). Publicado no quadro de avisos dia 10/06/2024.

Portel/PA, 09 de Setembro de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:B2F49F6E

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20240131, oriundo da CARONA Nº A.2024-290502 - Proc. Administrativo Nº 029035002/24, cujo objeto é a Contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de natureza, contínua, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.195.504/0001-68, com o valor total de R$ 587.126,40 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos). Fundamentação Legal art. 86, inciso I, Decreto Nº 057 de 18 de abril de 2024 e Decreto Nº 11,462 de 31 de março de 2023 e Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021. Vigência: 10/06/2024 a 31/12/2024.

Portel/PA, 09 de Setembro de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:998A6101

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 040/2024
Pregão Eletrônico nº 011/2024
RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 31.868.643-0001-85. **CONTRATO Nº 207/2024** – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AO FUNDO – FUNDEB. Assinatura: 04/09/2024. Vigência com início em 04/09/2024 e término em 04/09/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em **R$ 231.857,00 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).**
R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 09.532.225/0001-63. **CONTRATO Nº 208/2024** – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AO FUNDO – FUNDEB. Assinatura: 04/09/2024. Vigência com início em 04/09/2024 e término em 04/09/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em **R$ 616.341,00 (Seiscentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais)**.
MELIM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 49.608.132/0001-90. **CONTRATO Nº 209/2024** – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AO FUNDO – FUNDEB, Assinatura: 04/09/2024. Vigência com início em 04/09/2024 e término em 04/09/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em **R$ 26.676,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A03D8DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 059/2024
Concorrência Eletrônica nº 020/2024
H B DE OLIVEIRA SERVICOS LTDA. CNPJ: 20.956.152/0001-70, **CONTRATO Nº 210/2024 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Reforma E Ampliação Do Terminal Rodoviário – 3ª Etapa, Referente Ao Objeto Vinculado A Emenda Individual Nº 22630004, Por Intermédio Do Ministério Da Economia E O Município De Redenção – Pa. Assinatura: 06/09/2024. Vigência com início em 06/09/2024 e término em 06/09/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 1.390.554,76 (Um milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:48B1C30C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 431/2024 RIO MARIA – PARÁ 06 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 431/2024 RIO MARIA – PARÁ 06 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **JOSÉ GABRIEL DE MORAIS,** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 06/09/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:43A7A64B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 432/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 432/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais), ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, L. 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 0009426078**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MARIA DA GRAÇAS DE AMORIM ANDRADE,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 06/09/2024 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:20D2CB0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 433/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 SETEMBRO 2024.

PORTARIA Nº 433/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 SETEMBRO 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **PAULO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA LIMA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE**, saída no dia 06/09/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4F0A4CC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 434/2024 RIO MARIA – PARÁ 06 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 434/2024 RIO MARIA – PARÁ 06 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MARIA CECILIA ROCHA FERREIRA,** para o Centro Integrado de Inclusão CIR, na cidade de **BELEM -PA** saída no dia 06/09/2024 e retorno no dia 10/09/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:4B1DD113

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 435/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 435/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 700,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Seis dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:966A71C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.289/2024 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede 3/5 (três quintos) de gratificação a servidora **ESTELA CARDOSO SOARES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1F9156FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.293/2024 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora efetiva **CARLAS REGINA RODRIGUES CASTELO,** auxiliar de serviços gerais, afeto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do período de 18 de agosto de 2024 até 13 de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de agosto de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2F378358

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.294/2024 - GABINETE

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos do art. 35, §3º, inciso I da Lei 637/2010 PCCR, concede progressão vertical referente à titulação em pós-graduação com especialização, a servidora efetiva **ANA LÚCIA SOUSA DA SILVA**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:134DAFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.295/2024 - GABINETE

REVOGA PORTARIA, CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Revoga Portaria nº 842, de 19 de janeiro de 2022, que concede gratificação de 2/5 (dois quintos), ao servidor **FELIPE CARMO DA SILVA**, no cargo comissionado de Diretor de Proteção e Educação Ambiental, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Concede gratificação de 3/5 (três quintos), ao servidor **FELIPE CARMO DA SILVA**, no cargo comissionado de Diretor de Proteção e Educação Ambiental, afeto a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 3º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D595F3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.296/2024 - GABINETE

REVOGA GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Revoga item 2. do Artigo 1º da Portaria nº 1.904 de fevereiro de 2024, que concede 20% (vinte por cento) de gratificação de interiorização, ao servidor **JEFFERSON BEZERRA GOMES**

BORGES, Condutor de Ambulância, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01 de agosto de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DA0C2D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.297/2024 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **ACIOLINO CARVALHO SOBRINHO**, no cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Encaminha-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4F900AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.300/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **ELVIRA EVANGELISTA DA SILVA**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de setembro de 2024 a 30 setembro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C043B882

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.301/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **MARLENE DE SOUZA MARINHO**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de setembro de 2024 a 30 setembro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:343A5B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.302/2024 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **MARIA ANTÔNIA VIEIRA NASCIMENTO**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de setembro de 2024 a 30 setembro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2632A273

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.303/2024 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 03 (três) meses de licença especial a servidora efetiva **RAFAELA SILVA RODRIGUES**, no cargo de Professora, afeto na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de agosto de 2024 a 19 de novembro de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de agosto de 2024, revogando em disposição contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F6B8A228

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.304/2024 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração a servidora efetiva **SARA DE SOUSA LIMA**, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, afeto na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 agosto de 2024 a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9A7EA020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.305/2024 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL POR TITULAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos do art. 52, inciso II da lei 716/2016 PCCR, concede adicional por nível superior à servidora efetiva **LUCIENE SANTOS DE SOUZA,** no cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, afeto na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:199CC8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.306/2024 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL POR TITULAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos do art. 52, inciso II da lei 716/2016 PCCR, concede adicional por titulação de pós-graduação ao servidor efetivo **THALES STEFFESON SANTOS SANTANA,** no cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, afeto na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:74393B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.307/2024 - GABINETE

REVOGA GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Revoga Portaria nº 368/2021 que concede 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação ao servidor **CHARLON DE OLIVEIRA ARRAIS ALVES,** Assessor Setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6CB1B0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.003/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr. ª **NAIANNY CRISTINA RIBEIRO MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 920.378.102-10 e no RG sob n. º 5624116 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:410F48F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.005/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido da servidora, com base no art. 53, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, revoga Decreto nº 1.629 de 19 de janeiro de 2024 que nomeia a servidora **DÉBORA BOTELHO RODRIGUES**, no cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:94523353

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.007/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido do servidor, com base no art. 53, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, revoga Decreto nº 1.962 de 03 de julho de 2024 que nomeia o servidor **CHARLES PAIVA DOS REIS**, no cargo em comissão de Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de agosto de 2024, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:6864D7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.015/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado a Sr. º **JHOSLEY RODRIGUES DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 011.703.102-06 e RG sob n. º 1.622.971, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Ouvidoria da Saúde, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4DA06FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.314/2024 - GABINETE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240070
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 013-2024
Objeto Contratual: Contratação da Liga Esportiva municipal de Rio Maria para prestação de serviços de arbitragem nas competições esportivas municipais, para atender a demanda referente ao Esporte Amador do município de Rio Maria-PA.

A Sra. MÁRCIA FERREIRA LOPES, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, como CONTRATANTE e LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIO MARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.669.283/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **ADELTON CARNEIRO DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 129.061.338-92, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Emanuelle Stefan da Silva Barros, inscrita no CPF sob o n° 700.379.952-94, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RIO MARIA-PA, 06 DE SETEMBRO DE 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeitura Municipal de Rio Maria
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:38C5AD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 013-2024

A Ordenadora de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78, representada pela Sr.ª. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, neste ato representado pelo Sr.ª Jardel Cardoso da Silva, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, nomeado pelo Decreto n° 002/2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da entidade filantrópica **LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.669.283/0001-80**,** vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida entidade, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rio Maria-PA, em 29 de maio de 2024

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

JARDEL CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto 002/2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:F9478EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013-2024

O Agente de Contratação do Município de MARIA-PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação da Liga Esportiva Municipal de Rio Maria para prestação de serviços de arbitragem nas competições esportivas municipais, para atender a demanda referente ao Esporte Amador do municipio de Rio Maria-PA.
FAVORECIDO: LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n° 34.669.283/0001-80.
VALOR: R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I e § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 1.677 de 30 de janeiro de 2024, suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Comissão Permanente de Contratação e ratificada pela Sr.ª. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita Municipal, na qualidade de ordenadora de despesas.

Rio Maria-PA, 29 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Agente de Contratação
Decreto Nº 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:EA92A154

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240070

CONTRATO Nº: 20240070 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 013-2024 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA(O):** LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIO MARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.669.283/0001-80. **OBJETO:** Contratação da Liga Esportiva municipal de Rio Maria para prestação de serviços de arbitragem nas competições esportivas municipais, para atender a demanda referente ao Esporte Amador do município de Rio Maria-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil, novecentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024: ÓRGAO: 10 - PREFETURA MUNICIPAL DE RIO MARIA Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, 27.122.0006.2-083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, classificação econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA:** 06 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:C87473DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2024 FUNDEB
Objeto: Aquisição de centrais de ar destinados a atender as necessidades das escolas públicas da rede municipal de ensino de Rondon do Pará conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Abertura: 23/09/2024 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 23/09/2024.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala do Setor de Licitação no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 06 de Setembro de 2024

ALBERTO ABREU ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:615E0CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024 FUNDEB

O **FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB,** mediante ao Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0188/2024, de 08 de fevereiro de 2024 torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, informa que elaborou Adendo Modificador devido a(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) por empresa(s) interessada(s):

1. As subcláusulas 5.4 e 10.1.9, respectivamente passam a vigorar com a seguinte redação:

5.4. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação. O sistema aceitará a intenção do licitante, inicialmente, nos **10 (dez) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.1.9. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

2. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Rondon do Pará, 06 de setembro de 2024.

JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E4AD6A41

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1713/2024

DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Processo nº 1081/2024-SEMAD.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício. nº 039/2024-DEMUTRAN, de 06/09/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar dispositivo da Portaria n° 1543, de 06/08/2024, publicada noDiário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 07/08/2024, edição nº 3557, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor REGINA SILVA CARVALHO, registrado sob matricula nº 7438, lotado no DEMUTRAN do Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 12 a 31 de agosto de 2024 (20 dias – 1ª Etapa) e 09 a 18 de setembro de 2024 (10 dias – 2ª Etapa)."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:03F72FC1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 425/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 425/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 02/09/2024 à 05/09/2024, CAPACITAÇÃO DO TCE / TCM – I ENCONTRO DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA DO ESTADO DO PARÁ., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.600,00 (Dois Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 02 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A6BE1F65

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 426/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 426/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 02/09/2024 à 04/09/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 02 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0A1F6943

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 434/2024

ERRATA - PORTARIA 426/2024 - ALTERA PERÍODO DA VIAGEM

PORTARIA Nº 434/2024 de 02 de setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 426/2024 de 02 de setembro de 2024, que autoriza o Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de Belém-PA no período de 02/09/2024 à 04/09/2024 - ficando a data da viagem alterada para o período: 03/09/2024 e 05/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 02 de setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0DB45956

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 433/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 433/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 02/09/2024 à 04/09/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 02 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:76EFA78F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 435/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 435/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **000.149-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 16/09/2024 à 18/09/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: ALEPA – DEP JOSUE PAIVA - EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 02 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D1E558EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Pregão Presencial n° 06/2023 Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato que tem por objeto a prestação de serviço de Material Elétrico Para Atender As Necessidades Da Iluminação Publica Do Município De Santa Luzia Do Pará, de acordo com o Termo de Referência anexado nos atos do processo nº 06.006/2023, vinculado ao Pregão Presencial SRP nº 06/2023- PMSLP – **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: PARÁ TELHAS DE AÇO E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 24.031.228/0001-07,** alteração da cláusula vigésima quarta (do AUMENTO ou SUPRESSÃO), correspondente a adição de quantidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$ 1.071.490,00 (um milhão e setenta e um mil e quatrocentos e noventa reais) para R$ 1.339.362,50 (um milhão e trezentos e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o presente aditivo o valor será R$ 267.872,50 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Data do Aditivo: 06/09/2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 06 de Setembro de 2024

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeitura

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:90797722

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.292, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA - SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS NO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS),** nos termos do art. 167, incisos I, V, VI e **XIV** parágrafo 2º da CF/88 e art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, que passará a fazer parte do Orçamento da Seguridade Social vigente sob a seguinte classificação:

PODER: 11000000 – EXECUTIVO
UNIDADE: 60000000 – SECRETARIA MUN. DE DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0004.1052
CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL SOCIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - REVIVER

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	3.000.000,00
TOTAL			**3.000.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentária, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, retirados do Orçamento Fiscal constante nas Unidades e classificação abaixo descritas:

PODER: 11000000 – EXECUTIVO
UNIDADE: 27000000 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.451.0009.1008
IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

FICHA	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
17	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	450.000,00
18	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1701	400.000,00
19	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1749	900.000,00
20	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1754	450.000,00
TOTAL				**2.200.000,00**

PODER: 11000000 – EXECUTIVO
UNIDADE: 32000000 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FMT
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.695.0010.1035
IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA- ESTRUTURA TURISTICA

FICHA	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
166	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1749	800.000,00
TOTAL				**800.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8EAB43B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.293, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

INSERIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM OS RETIROS ESPIRITUAIS DAS IGREJAS CRISTÃS E EVANGÉLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Santarém, Estado do Pará "OS RETIROS ESPIRITUAIS DAS IGREJAS CRISTÃS E EVANGÉLICAS". Realizadas durante o feriado de Carnaval comemorado, anualmente no período do carnaval.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E4B5EB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestar serviço de Transporte Escolar Rural. **Contrato Nº 121/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**L. G. LEON LTDA**, CNPJ: 30.542.332/0001-69, valor: R$ 59.732,10 (Cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos). **Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025**.

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:60F30446

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMJEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 004/2024- SEMJEL

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a implantação de academias públicas ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer. Edital: 09/09/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 09/09/2024 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 19/09/2024 às 9:30h. site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1561128D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 165/2024 - SEMSA

PORTARIA Nº 165/2024 - SEMSA, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.
JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, conforme Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pelo Despacho da então Secretária de Saúde do Município de Santarém-PA, informando o descumprimento do Contrato Administrativo nº 123/2021-SEMSA firmado com a empresa FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.380.013/0001-03.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das constatações acima mencionadas, no que tange ao descumprindo das cláusulas contratuais, em especial a Cláusula Sétima, item 7.1.

CONSIDERANDO que pelas informações existem indícios de não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (art. 78, I da Lei N.º 8.666/93), a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (art. 78, III da Lei N.º 8.666/93).

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 8.972/2020 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará e, em seu Artigo 105 impõe a obrigação da autoridade em apurar ocorrência de infrações administrativas através de Procedimento Sancionatório.
RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Sancionatório para apuração dos fatos relatados pela então Secretária de Saúde do Município Sra. Irlaine Maria Figueira da Silva, no intuito de verificar o descumprimento das cláusulas do Contrato Administrativo nº 123/2021-SEMSA, firmando com a empresa FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.380.013/0001-03, bem como, apurar o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (art. 78, I da Lei N.º 8.666/93), a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (art. 78, III da Lei N.º 8.666/93).
Art. 2º - DESIGNAR E ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Sancionatório, nomeados pela Portaria nº 053/2023-SEMSA, de 22 de março de 2023, para apurar este Processo Sancionatório, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º - DETERMINAR a notificação da empresa FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.380.013/001-03, através de sua representante Sr. RENATO DIAS RODRIGUES, sobre os fatos.
Art. 4º - FIXAR, inicialmente, o prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:E3386233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2024-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP n° 041/2024-SEMSA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANIPULAÇÃO, PORCIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES, ALÉM DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM PRONTO SOCORRO UPA24 E AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES. Edital: 06/09/2024 das 09h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 09/09/2024 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 24/09/2024 às 09:30 h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro
Portaria no 056/2023 - SEMG

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:7C53B15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº162/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº162/2024 – SEMSA Santarém, PA 02 de Setembro de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 03/09/2024 a 02/10/2024, a servidora (o) **RAYLANE MAIARA FIGUEIRA CORRÊA**, para responder interinamente pelo Núcleo de Transporte e Logística-NTL, período que o Titular Vanilson Pinto Lira, goza férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ciente:

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:F5413A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº163/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº163/2024 – SEMSA Santarém, PA 02 de Setembro de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024, a (o) servidora (o) **MARLYARA VANESSA SAMPAIO MARINHO**, para responder interinamente pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil-CAPS I, período que o Titular Marlon Rudson Sampaio Marinho, goza férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ciente:

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:C367E2A3

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE NOVO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2024-SEMTRAS
A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social torna público o resultado final do processo licitatório pregão eletrônico SRP nº 008/2024-SEMTRAS, com o objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS,** sendo vencedora nos itens 17, 20, 32, 37 a empresa **B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDAB C DOS SA**, CNPJ 09.508.519/0001-50, com o valor global de R$ 50.805,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinco reais); nos itens 09, 24, 40, 41, 50 e 52 a empresa **BRANCO E CORREA**, CNPJ 03.751.669/0001-03, com o valor global de R$ 34.294,00 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais); no item 48 a empresa **CLS SERVICOS E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ 40.214.888/0001-80, com o valor global de R$ 8.652,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais); no item 44 a empresa **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ 40.223.106/0001-79, com o valor global de R$ 1.686,00 (mil e seiscentos e oitenta e seis reais); nos itens 04, 07, 12, 13, 18, 21, 23, 27, 43, 45, 49 e 56 a empresa **ESTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 19.321.144/0001-78, com o valor global de R$ 70.146,00 (setenta mil e cento e quarenta e seis reais); nos itens 03, 05, 10, 16, 30, 33, 36, 54 e 62 a empresa **G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 39.774.154/0001-76, com o valor global de R$ 84.717,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e dezessete reais); nos itens 57 e 58 a empresa **N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA**, CNPJ 34.285.116/0001-36, com o valor global de R$ 28.920,00 (vinte e oito mil e novecentos e vinte reais); nos itens 01 e 26 a empresa **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ 35.946.280/0001-00, com o valor global de R$ 4.058,00 (quatro mil e cinquenta e oito reais); nos itens 08, 11, 15, 19, 25, 28, 31, 34, 35, 38, 42, 46, 47, 51, 53, 60, 64 e 65 a empresa **SANIPA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 19.622.383/0001-68, com o valor global de R$ 145.819,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e dezenove reais); e nos itens 02, 06, 14, 22, 29, 39, 55, 59, 61 e 63 a empresa **U F AGUIAR EIRELI**, CNPJ 63.833.883/0001-30, com o valor global de R$ 44.612,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e doze reais).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:8403A4C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20240195 Concorrência nº 3/2022-02/PMSDA. Objeto: Construção de duas pontes em concreto armado no município de São Domingos do Araguaia-Pa, através do convênio nº005/2024 firmado junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEINFRA. Contratante: Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10. Contratada: ANDRADE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.769.651/0001-52. Valor total R$ 2.150.482,98 (Dois milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos). Vigência 28/08/2024 a 28/11/2025.

##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:4922DD2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2024

Devido a ajustes técnicos e melhor fluidez do processo administrativo, fica prorrogado o prazo de inscrição alterando o cronograma geral do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – LPG LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022.**

A medida assegura com efetividade e de forma isonômica todos os fins almejados pela importante política pública de fomento destes seguimentos. Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições. Não acarretando assim nenhum prejuízo aqueles que desejarem participar do devido edital.

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
2- Inscrições	09/09/2024	14/09/2024
3- Análise do Mérito Cultural	16/09/2024	17/09/2024
4- Resultado Preliminar de Selecionados	17/09/2024	
5- Período de recurso	18/09/2024	20/09/2024
6- Homologação do Resultado Final	23/09/2024	
7- Entrega de Documentos dos selecionados	24/09/2024	27/09/2024
8- Resultado Preliminar de Habilitados	30/09/2024	
9- Período de recurso de Habilitação	01/10/2024	04/10/2024
10- Resultado final da habilitação	08/10/2024	
11- Assinatura do Termo de Execução Cultural	09/10/2024	14/10/2024
12- Período de pagamento dos selecionados	15/10/2024	25/10/2024
13-Execução de projeto	até 31/12/2024	
14-Relatório Final de Execução do Objeto	até 31/12/2024	

São Félix do Xingu – Pa, 06 de setembro de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:25DF420B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0249/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 0249/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao Prestador de Serviço **WANDERLEY GOMES DE SOUSA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, no período de 12/04 à 17/04/2024, à cidade de Palmas/TO, para conduzir veículo com psicólogo para acompanhar adolescente da Unidade de Acolhimento da Criança e Adolescente.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor, no valor de R$ 1.419,67 (um mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), a razão de R$ 7,33X12%X1.614km, referente ao percurso de São Félix do Xingu/PA à Lagoa da Confusão/TO, ida e volta.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 15 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:448E4710

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0250/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 0250/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, **JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 15 e art. 62 da Lei Complementar n° 063/2012 (RJU);
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2403085-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Produtividade – GP, Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento - GDAF, Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica – GDAT, Gratificação de Produtividade de Licitação - GPL e Gratificação por Acúmulo de Função - GF, em conformidade com o Despacho Administrativo nº 2403085-CGM, à servidores diversos, lotados na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, conforme anexo.

Art. 2º - Fica determinado que a concessão será de acordo com a data do Despacho Administrativo nº 2403085-CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 15 de abril de 2024.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:8282E1E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 001/2024

Município de São Geraldo do Araguaia –Pará, torna pública a decisão referente ao Processo: 001/2024 de requerimento da Empresa Panorama VILLE Ltda, sobre o Loteamento Panorama.

DECISÃO
PROCESSO Nº 001/2024

Trata-se, de requerimento formulado pela EMPRESA PANAROMA VILLE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.585.926/0001-27 postulando a aprovação do projeto do loteamento Panorama a ser executada em conformidade com a Lei nº 6.766/79 e outras.

O processo de foi instruído com os seguintes documentos:

Protocolo do Requerimento do Projeto do Loteamento Panorama;
Levantamento Topográfico do Perímetro;
Mapa e Memorial descritivo de todos os lotes;
Levantamento Planialtimétrico;
Curva de Nível;
Projeto Elétrico;
Projeto de Infraestrutura;
Certidão de inteiro teor;
Certidão Vintenária;
Certidão Cível, Criminal, Protesto, Ações Reais, outras;
Licença Previa – LP;
Licença de Instalação LI;
Publicação das Licenças;
Estudo Técnico Ambiental;
Plano de Controle Ambiental
Parecer Técnico da Engenharia;
Parecer Técnico Jurídico;
Outros.

É o que há de mais relevante para relatar.

II - ANÁLISE

Inicialmente cabe destacar, que é nessa fase que o Município verifica a existência de eventual vicio, ou descumprimento da legislação que trata sobre a matéria.

Nesse contexto, vislumbra-se que o Parecer Técnico da engenharia e do jurídico, opinou pelo prosseguimento regular do processo administrativo 001/2024. Sendo assim, pautado nos referidos pareceres, verifica-se que o referido processo cumpriu de maneira satisfatória todas as exigências legais previstas na Lei nº 6.766/79 e demais exigências legais.

Nessa perspectiva, com base nos dados expostos e informações coletadas in loco pela SEMA Municipal, infere-se que todo loteamento panorama não está inserida em área de APP, portanto, trata-se de área que não possui qualquer potencial risco hidrológico ou suscetíveis a enchentes, alagamentos e inundações.

III – DESCRIÇÃO

O Loteamento Panorama Ville, possui uma área total de 274.038,10 m², que serão distribuídos da seguinte forma:

O empreendimento será executado em 3 Etapas
1ª Etapa 224 lotes
2ª Etapa 112 lotes
3ª Etapa 271 lotes

DIANTE DO EXPOSTO, conclui-se pela **APROVAÇÃO do Projeto do loteamento panorama por cumprir todas as formalidades legais.**

Publique-se nos termos da lei.

São Geraldo do Araguaia – PA, 03 de setembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CD928DDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20240230; **ORIGEM**: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-004FME; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS; **OBJETO:** Prestação de Serviço jurídico especializado para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença - Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno -VMAA, no período de janeiro e fevereiro de 2007; **VALOR TOTAL:** R$ 43.323,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.35.00, Subelemento 3.3.90.35.01; **VIGÊNCIA:** 23 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 23 de Julho de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20240239; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** TOP LINE TURISMO LTDA; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Passagens Terrestres Compreendendo: Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para o deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 150.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 29 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2024

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
SecretáriaMunicipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 014/2024 FME
Parte: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar com Condutores Habilitados, para o transporte de alunos da Rede Pública Estadual do município de Senador José Porfírio/PA. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 014/2024 FME, conforme abaixo:
Empresa: REAL CAR LOCACOES E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.442.821/0001-67, com sede na Rua Intendente Floriano, nº. 1906, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira/PA, representada neste ato pelo Sr. Leilson Carlos Sampaio Bezerra. Valor: **R$ 582.010,00.**
ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

ELIANE CARVALHO DOS ANJOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:6E2C8908

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2024-SRP-PE
O Município de Soure/Pa, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 022/2024-SRP-PE, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, HIGIENE E PERMANENTE, PARA ATENDER O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL INSTITUÍDO PELA LEI 14.640 DE 13 DE JULHO DE 2023, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM TEMPO INTEGRAL PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. A abertura será no dia 20/09/2024 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.
Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP-PE
O Município de Soure/Pa, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP-PE, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO TECIDOS, UNIFORMES, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE E DEMAIS SECRETARIAS, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. A abertura será no dia 20/09/2024 as 13:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:DC3365D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-230202-PMT**. Objeto: Locação de imóvel urbano para o funcionamento dos serviços do CONSELHO TUTELAR DE TRACUATEUA, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa: **VERA LÚCIA RODRIGUES MACHADO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2749248 PC/PA e do CPF nº 471.824.902-34. Segundo Termo Aditivo de Valor do contrato nº 2023032704-SEMAS. Altera-se o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), mantidas as demais condições contratuais.

Tracuateua/PA, 04 de setembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA RIBEIRO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4A58F9B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220504**; Origem**: TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2022-005PMT**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ nº 11.234.755/0001-77, é **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 30.578.135/0001-08**, que tem como Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COM A FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS E OUTRAS AÇÕES, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL E OUTRAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL TUCUMÃ-PARÁ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em **01 de setembro de 2024 até 01 de setembro de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de agosto de 2024,

Tucumã- pá 06 de setembro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220505**; Origem**: TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2022-005PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ**, CNPJ nº 22.981.088/0001-02, é **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 30.578.135/0001-08, **que tem como Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COM A FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS E OUTRAS AÇÕES, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL E OUTRAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL TUCUMÃ-PARÁ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em **01 de setembro de 2024 até 01 de setembro de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de agosto de 2024,

Tucumã- pá 06 de setembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã – PÁ.

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220506**; Origem**: TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2022-005PMT**. Partes: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, CNPJ nº 11.234.765/0001-02, é **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 30.578.135/0001-08**, que tem como Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COM A FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS E OUTRAS AÇÕES, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL E OUTRAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL TUCUMÃ-PARÁ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em **01 de setembro de 2024 até 01 de setembro de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de agosto de 2024,

Tucumã- pá 06 de setembro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220507**; Origem**: TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2022-005PMT**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, CNPJ nº 29.182.845/0001-27, é **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 30.578.135/0001-08, **que tem como Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COM A FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS E OUTRAS AÇÕES, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL E OUTRAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL TUCUMÃ-PARÁ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em **01 de setembro de 2024 até 01 de setembro de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de agosto de 2024,

Tucumã- pá 06 de setembro de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220508**; Origem**: TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2022-005PMT**. Partes: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE TURISMO E INDUSTRIA**, CNPJ nº 27.185.397/0001-90, é **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 30.578.135/0001-08, **que tem como Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COM A FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS E OUTRAS AÇÕES, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL E OUTRAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL TUCUMÃ-PARÁ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em **01 de setembro de 2024 até 01 de setembro de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de agosto de 2024,

Tucumã- pá 06 de setembro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Fundo Mun. de Meio Ambiente Turismo e Indústria.

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220509**; Origem**: TOMADA DE PREÇOS Nº:**

2/2022-005PMT. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, CNPJ nº 29.182.845/0001-27, é **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 30.578.135/0001-08, **que tem como Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COM A FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS E OUTRAS AÇÕES, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL E OUTRAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL TUCUMÃ-PARÁ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em **01 de setembro de 2024 até 01 de setembro de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de agosto de 2024,

Tucumã- pá 06 de setembro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:36AB6B96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024-PG/FMAS
Abertura: 20/09/2024 as 09:00h sede da PMU Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confecção de Cestas Básicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de Ulianópolis - PA. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20240204 Contratante: **FMS** Contratada: **HOSPITAL OFTALMOLOGICO DO PARA LTDA,** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço oftalmológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis-PA. Origem: Pregão Nº 001-2024-PG-FMS. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 02/09/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 371.674,00.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230355. Contratante: **FMS** Contratada: **C L ALVES SOUND & EVENTOS LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 010/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230350. Contratante: **FMS** Contratada: **GAVE EMPREENDIMENTOS LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 010/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230356. Contratante: **FME** Contratada: **C L ALVES SOUND & EVENTOS LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 010/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230351. Contratante: **FME** Contratada: **GAVE EMPREENDIMENTOS LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 010/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230142. Contratante: **FUNDEB** Contratada: **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 17.881.358/0002-54 Objeto: Termo Aditivo de QUANTIDADE. Origem: PG Nº 025/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Passando o contrato ter valor Total de R$ 548.529,60.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230219. Contratante: **FUNDEB** Contratada: **H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 001/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20220417. Contratante: **PMU** Contratada: **C.T.A. SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 023/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230282. Contratante: **PMU** Contratada: **G.M.A. LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 009/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230383. Contratante: **PMU** Contratada: **DOM ELISEU COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 008/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:6027FBA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE

2º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato 288/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 012/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de peças para veículos de pequeno porte, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratada: Auto Peças Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09. Vigência 24/08/2024 a 24/11/2024. Ass.: 22/08/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato 291/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 012/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de peças para veículos de pequeno porte, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratada: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15. Vigência 24/08/2024 a 24/11/2024. Ass.: 22/08/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 289/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 012/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de

Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: Auto Peças Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09. Objeto: Fornecimento de peças para veículos de pequeno porte, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 24/08/2024 a 24/11/2024. Ass.: 22/08/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 292/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 012/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15. Objeto: Fornecimento de peças para veículos de pequeno porte, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 24/08/2024 a 24/11/2024. Ass.: 22/08/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 290/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 012/2023 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: Auto Peças Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09. Objeto: Fornecimento de peças para veículos de pequeno porte, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 24/08/2024 a 24/11/2024. Ass.: 22/08/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 293/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 012/2023 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15. Objeto: Fornecimento de peças para veículos de pequeno porte, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 24/08/2024 a 24/11/2024. Ass.: 22/08/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:970C8561

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024/PMX - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL O QUAL SERÁ USADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICÍPAL DE TRÂNSITO (DMT).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 107/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024/PMX

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 028/2024/PMX**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação de **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL O QUAL SERÁ USADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICÍPAL DE TRÂNSITO (DMT),** A motivação para a locação da área em questão criou-se frente a necessidade de instalar e funcionar a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL** com os seus periféricos e acessórios componentes, conforme consta das recomendações**,** Município de Xinguara, Estado do Pará**.**

Xinguara-PA, 05 de agosto de 2024

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:71378994

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 717/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 717/2024/SEMED.
CONTRATADO**: GEISIANE SILVA GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:**02/01/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8B5E8F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 719/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 719/2024/SEMED.
CONTRATADO**: JANAINA CARVALHO RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**

VIGÊNCIA:**02/01/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:9AA4388F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 771/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 771/2024/SEMED.
CONTRATADO**: EURIANE REIS GODOI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.944,00**
VIGÊNCIA:**02/01/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:75F1C199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 887/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 887/2024/SEMED.
CONTRATADO**: MARIANA APARECIDA RODRIGUES DA LUZ SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) DE CIENCIA, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 36.228,00**
VIGÊNCIA:**01/01/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:43A50D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 849/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 849/2024/SEMED.
CONTRATADO**: MISIA PAJEU REZENDE NETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 36.228,00**
VIGÊNCIA:**02/01/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:325AEE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 882/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 882/2024/SEMED.
CONTRATADO**: RENATO DE SOUSA ALMEIDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 33.209,00**
VIGÊNCIA:**01/02/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:0C6001EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Eldorado do Carajás-PA!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Eldorado do Carajás-PA.
Deste modo, a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Eldorado do Carajás-PA.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 12 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de 105.973,00 (cento e cinco mil novecentos e setenta e três reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
33.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	R$ 105.973,00
33.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas jurídica	R$ 105.973,00
FONTES	**DESCRIMINAÇÃO**	**VALOR**
17150000	Transf Setor Cultural	R$ 105.973,00

Sobre o valor total repassado pelo município de Eldorado do Carajás ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
Prazo de inscrição
De 18 horas do dia 09/09/2024 até às 23:59 horas do dia 15/09/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside nomunicípio de Eldorado do Carajáshá pelo menos01 (um) ano.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com quantos projetos desejar, mas só poderá ser contemplado com no máximo01 (um) projeto.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio doe-mail oficial da Secult secult.eldoradodocarajas@gmail.com a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a or
dem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Eldorado do Carajás-PA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até31 de dezembro de 2025.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão membros do Conselho de Cultura e servidores da SECULT. A comissão será composta por 03 (três) membros.
Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Eldorado do Carajás-PA e no site oficial da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás (Portal da Transparência).
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à comissão de seleção dos projetos, que deve ser apresentado por meio de justificativa enviada ao e-mail secult.eldoradodocarajás@gmail.com no prazo de03 dias úteisa contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado noPortal da Transparência da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PA.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
I - Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral ou maior pontuação na categoria.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de02 (dois) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do endereço eletrônico secult.eldoradodocarajás@gmail.com os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaSecretaria da Fazenda;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaSecretária da Fazenda;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaSecretária da Fazenda em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à comissão de seleção dos projetos, que deve ser apresentado por meio justificativa enviada ao e-mail secult.eldoradodocarajás@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado noPortal da Transparência da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PA.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloSecretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULTcontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Eldorado do Carajás-PA, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pelo SECULT
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas a SECULT
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até30 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://eldoradodocarajas.pa.gov.br/c/publicacoes/demais/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações noPortal da Transparência da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PA.
Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailsecult.eldoradodocarajás@gmail.com.
Os casos omissos ficarão a cargo doSecretário Municipal de Cultura
Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

Cronograma
Os resultados das etapas serão publicados no site da Prefeitura https://eldoradodocarajas.pa.gov.br/c/publicacoes/demais/
a) Inscrição: 09/09/2024 até 15/09/2024;
b) Análise de Mérito Cultural: 16/09/2024 a 17/09/2024;
c) Apresentação de recurso ao resultado da Análise de Mérito Cultural: 20/09/2024;
d) Julgamento de recursos e resultado final da Análise de Mérito Cultural: 21/09/2024;
e) Início da etapa da habilitação: 22/09/2024;
f) Resultado Preliminar da etapa de Habilitação: 24/09/2024;
g) Apresentação de recurso da etapa de habilitação: 26/09/2024;
h) Homologação do resultado final da seleção e publicação da convocatória para a assinatura do contrato: 27/09/2024
i) Prazo para a assinatura de contrato: até o dia 28/09/2024;
j) Data do pagamento: 30/09/2024;

Anexos do Edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

JOÃO PEDRO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Portaria 097/2024

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 105.973,00 (cento e cinco mil novecentos e setenta e três reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para CATEGORIA Artes Cênicas;
b) Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para CATEGORIA Teatro Musical;
c) Até R$ 15.000,00 (quinze mil) para CATEGORIA Audiovisual;
d) Até R$ 8.000,00 (oito mil reais) para CATEGORIA Capacitação Economia Criativa;
e) Até R$ 12.000,00 (dez mil reais) para CATEGORIA Artes Visuais;
f) Até R$ 11.973,00 (onze mil novecentos e setenta e três reais) para CATEGORIA Arte na Escola
g) Até R$ 21.000 (vinte e um mil e quinhentos reais) para CATEGORIA Música

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1. Categoria Artes Cênicas:
Descrição: Esta categoria abrange projetos relacionados a expressões artísticas que utilizam o corpo e a performance ao vivo como meios de comunicação, incluindo dança, teatro, circo, mímica, entre outros.
Requisitos:

• O projeto deve envolver apresentações ao vivo ou processos criativos que culminem em performances públicas.
• Pode incluir desde apresentações tradicionais até intervenções urbanas e experimentais.
• O proponente deve apresentar um plano detalhado de produção, ensaios, e execução, incluindo locais, datas e público-alvo.
• Recursos solicitados devem ser destinados à produção, logística, figurinos, cenários, e cachês dos artistas.

2. Categoria Teatro Musical:
Descrição: Esta categoria é voltada para projetos que integram música, canto, dança e interpretação teatral em uma única apresentação, criando uma narrativa através do teatro musical.
Requisitos:

• O projeto deve envolver a criação, produção ou apresentação de um teatro musical.

• Pode incluir adaptações de obras existentes ou a criação de novos musicais.
• O proponente deve apresentar uma estrutura detalhada, incluindo roteiro, elenco, trilha sonora, coreografias e cenografia.
• Recursos devem ser destinados à produção, figurinos, cenários, gravações musicais, ensaios e apresentações.

3. Categoria Audiovisual:
Descrição: Esta categoria inclui projetos relacionados à produção, edição e exibição de obras audiovisuais, como curtas-metragens, documentários, videoclipes, séries, entre outros.
Requisitos:

• O projeto deve envolver a criação, produção ou exibição de conteúdos audiovisuais.
• Pode contemplar todas as etapas, desde a pré-produção até a pós-produção e distribuição.
• O proponente deve apresentar um plano de produção detalhado, incluindo roteiro, equipe técnica, elenco, locações, e plano de distribuição.
• Recursos devem ser aplicados em equipamentos, locações, edição, efeitos visuais, trilha sonora e lançamento.

4. Categoria Capacitação em Economia Criativa:
Descrição: Esta categoria é voltada para projetos que visam capacitar profissionais, empreendedores e artistas no campo da economia criativa, promovendo o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos para atuar no mercado cultural.
Requisitos:

• O projeto deve focar em cursos, workshops, palestras ou seminários voltados para a capacitação em economia criativa.
• Pode incluir temas como empreendedorismo cultural, gestão de projetos, marketing digital para artistas, entre outros.
• O proponente deve apresentar um cronograma de atividades, público-alvo, metodologia e resultados esperados.
• Recursos devem ser destinados à contratação de especialistas, materiais didáticos, infraestrutura e divulgação.

5. Categoria Artes Visuais:
Descrição: Esta categoria abrange projetos relacionados à criação, exposição e divulgação de obras nas diversas linguagens das artes visuais, incluindo pintura, escultura, fotografia, gravura, artesanato, instalação, entre outros.
Requisitos:

• O projeto deve envolver a criação ou exposição de obras de artes visuais.
• Pode incluir desde mostras e exposições até intervenções urbanas e projetos experimentais.
• O proponente deve apresentar um portfólio do trabalho e um plano de execução detalhado.
• Recursos devem ser utilizados para materiais, montagem de exposições, locação de espaços e divulgação.

6. Categoria Arte na Escola:
Descrição: Esta categoria é destinada a projetos que promovam a inserção das artes nas escolas, estimulando o desenvolvimento artístico e cultural dos alunos por meio de atividades práticas e teóricas.
Requisitos:

• O projeto deve ser implementado em ambiente escolar, envolvendo estudantes e educadores.
• Pode incluir oficinas de artes, aulas práticas, projetos interdisciplinares e exposições dos trabalhos dos alunos.
• O proponente deve apresentar um plano pedagógico que detalhe as atividades, objetivos educacionais, e metodologia.
• Recursos devem ser aplicados em materiais didáticos, equipamentos, formação de professores, e atividades culturais.

Essas descrições abrangem o escopo de cada categoria e os requisitos para a submissão de projetos. Se precisar de mais alguma informação ou ajuste, estou à disposição!

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA Artes Cênicas	1	1	-	-	2	R$ 9.000,00	R$ 18.000,00
CATEGORIA Teatro Musical	1	-	-	-	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CATEGORIA Audiovisual	1	-	-	-	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
CATEGORIA Capacitação Economia Criativa	1	-	-	-	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
CATEGORIA Artes Visuais	1	1	-	1	3	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00
CATEGORIA Arte na Escola	1	-	-	-	1	R$ 11.973,00	R$ 11.973,00
CATEGORIA Música	1	1	-	1	3	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:

Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ _____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Eldorado do Carajás -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **município de Eldorado do Carajás.**	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de	10

	avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	70
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura serápor média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 007/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Eldorado do Carajás-PA, neste ato representado pelo Secretário de Esporte, Cultura e Turismo, Senhor(a) João Pedro Martins da Silva, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 O monitoramento das ações será realizado pela SECULT e **Conselho Municipal de Política Cultural**, que atuaram como o órgãos responsáveis por acompanhar a execução dos projetos aprovados. O Conselho e a Secult faram esse acompanhamento por meio das seguintes medidas:

• **Comissão Específica:** Será formada uma comissão específica dentre Secult e Conselho para avaliar o andamento dos projetos, garantindo que as atividades estejam em conformidade com os objetivos e prazos estabelecidos.
• **Envio de Relatórios:** Os proponentes deverão enviar relatórios periódicos detalhando o progresso das ações, uso dos recursos, e resultados alcançados. Esses relatórios serão avaliados pela comissão.
• **Reuniões de Acompanhamento:** Serão promovidas reuniões periódicas entre os proponentes e a comissão para discutir o andamento dos projetos, tirar dúvidas e alinhar expectativas.

Esse monitoramento visa assegurar a transparência e eficácia na execução dos projetos culturais, garantindo que os recursos sejam bem aplicados e que os objetivos estabelecidos sejam alcançados.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por 60 dias.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Portal da Transparencia da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás-PA.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro de Eldorado do Carajás-PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIIi

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:2217537B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PE - NL

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.818.523/0001-00, com sede na Av. Moaçara, nº 1.078, Floresta, Santarém – PA, CEP: 68025-740, neste ato representada pelo Sr. Humberto Augusto de Abreu Frazão, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/2021, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 004/2023 – PE - NL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 124, inciso I, "b" e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021; Cláusula Sexta do contrato acima referido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	2085	25%	2088	25%	2086	25%	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
089552	RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M3	UND.	9.600	2.400	12.000	3.000	60	15	5.415	R$ 184,50	R$ 999.067,50
089553	RECARGA PARA CILINDRO OXIGÊNIO PPu 1M3	UND,	4.800	1.200	3.600	900	240	60	2.160	R$ 119,40	R$ 257.904,00
									VALOT TOTAL GERAL R$ 1.256.971,50		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES
3.1. O acréscimo de 25% do quantitativo nos itens do contrato corresponde ao montante de **R$-1.256.971,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.
3.2. Devido ao acréscimo, **o valor inicial total do contrato passa de R$-5.587.800,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) para R$-6.844.771,50 (seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.
5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

OESTE COMÉRCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3371EE87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/PMS/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/PMS/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação (ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de ALAMBRADO E GRAMA, destinados a manutenção e implantação dos canteiros, quadras de esportes, campo de futebol, estádios, ginásios, praças, espaços de lazer e convivência, parques e no pesque-pague, da Prefeitura Municipal de Sapucaia e de todas as outras Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA - 01.617.317/0001-34
FORNECEDORES REGISTRADOS:
LEAL COMERCIO DE PLANTAS LTDA – CNPJ: 22.062.838/0001-42 - Endereço: AV 7 DE SETEMBRO - CEP: 68540000 - UF: PA - Município: Conceição do Araguaia -Telefone: (94) 99223-3102, neste ato representada pelo Srº José Filho Leal Garcia, Nacionalidade Brasileira, CPF nº 028.468.152-08, RG nº 6843154 PC/PA, telefone: (94) 9 99223-3102, e-mail: josecdaleal@gmail.com

Código	Qtde	Unidade	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0002	15.000	m²	GRAMA ESMERALDA IMPERIAL.	ARAGUAIA	9,56	143.400,00
0003	10.000	m²	GRAMA SÃO CARLOS CRUZ.	ARAGUAIA	11,08	110.800,00
Total do vencedor R$: Duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais						**254.200,00**

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 27.518.373/0001-05 - IE: 039/0176001 IM: 101158 Endereço: Rua Caetano Alberto Rosset - CEP: 99705568 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 98432-6673, Email: licita.metame@gmail.com, neste ato representada pelo Srº Daniel Arcari R.G. n.º 8079776186 SSP/RS, C.P.F: 002.379.790-80, NACIONALIDADE:, Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado, ENDEREÇO: Rua Joaquim Brasil Cabral, 467, Ap 71, Centro MUNICÍPIO: Erechim UF: RS.

Código	Qtde	Unidade	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0001	3.000	METROS	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA DE 2M DE ALTURA COM FIO: 12 MM E MALHA QUADRADA: 7X7CM.	PROPRIA	51,30	153.900,00
Total do vencedor R$: Cento e cinquenta e três mil e novecentos reais						**153.900,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
FORMACEDOR RESERVA:
ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUÍDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.045.980/0001-80, com sede Av Alan Kardec, 644, Jardim Márcia I, Peruíbe/SP, Tel: (13) 99617 - 3511 E-mail: astrale@astralecomercial.com.br por intermédio de seu representante legal, o Sr. Filipe Ariel Pires Oliveira e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 41.330.592-2 SSP-SP e do CPF, nº 421.389.318-97,

Código	Qtde	Unidade	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0001	3.000	METROS	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA DE 2M DE ALTURA COM FIO: 12 MM E MALHA QUADRADA: 7X7CM.	Insul	51,30	153.900,00
Total do vencedor R$: Cento e cinquenta e três mil e novecentos reais						**153.900,00**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Sapucaia – PA, 05 de setembro 2024.

Municipio De Sapucaia
CNPJ: 01.617.317/0001-34
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:85C0A6E3